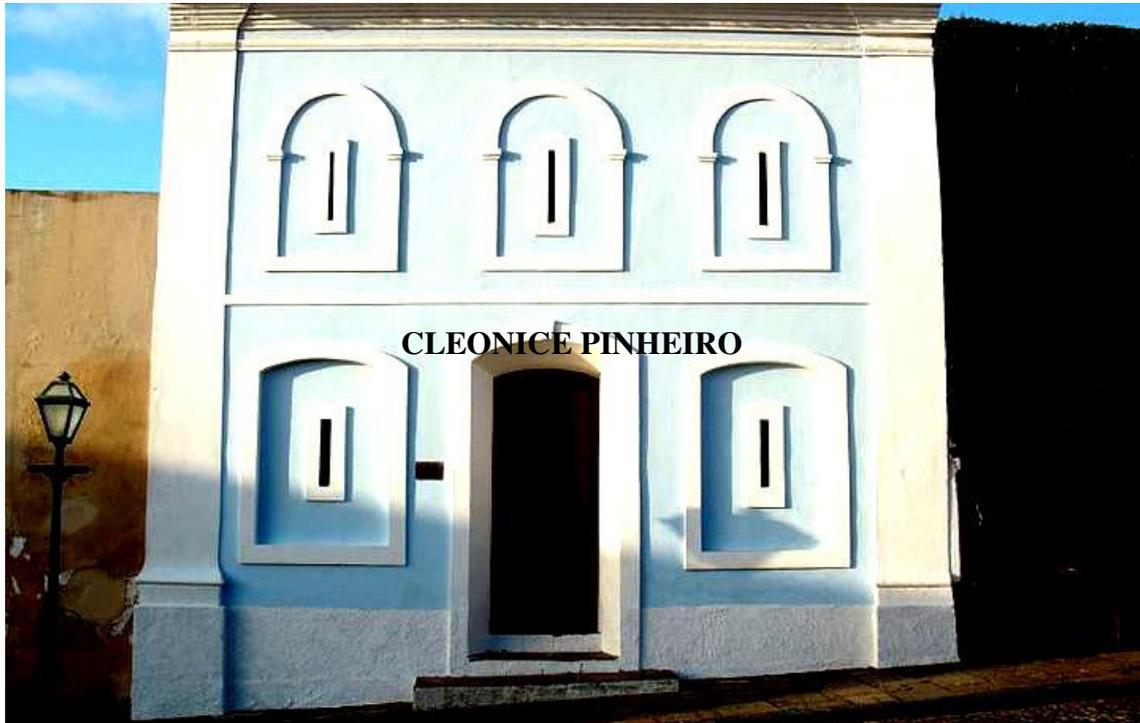




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E
AFRO-BRASILEIROS



MUSEU AFRO E A LEI N° 10.639/2003: reflexões acerca dos desafios e das possibilidades do Museu Cafuá das Mercês (Museu do Negro) para o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira

São Luís
2019

CLEONICE PINHEIRO

MUSEU AFRO E A LEI N° 10.639/2003: reflexões acerca dos desafios e das possibilidades do Museu Cafuá das Mercês (Museu do Negro) para o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção de grau em Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Kátia Evangelista Regis

São Luís

2019

Pinheiro, Cleonice.

MUSEU AFRO E A LEI N° 10.639/2003: reflexões acerca dos desafios e das possibilidades do Museu Cafuá das Mercês (Museu do Negro) para o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira / Cleonice Pinheiro. _ São Luís, 2019.

67f.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Kátia Evangelista Regis.

Monografia (Graduação) - Curso de Estudos Africanos e Afro-brasileiros, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. 2. Museu e Educação. 3. Museu Cafuá das Mercês. 4. Lei Federal nº10. 639/2003. I. Evangelista Regis, Kátia. II. Pinheiro, Cleonice. III. Título.

CDU xxxxxxxxx

CLEONICE PINHEIRO

MUSEU AFRO E A LEI N° 10.639/2003: reflexões acerca dos desafios e das possibilidades do Museu Cafuá das Mercês (Museu do Negro) para o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, da Universidade Federal do Maranhão, para obtenção de grau em Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

Aprovada em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Kátia Evangelista Regis (Orientadora)

1º EXAMINADOR

2º EXAMINADOR

Dedico aos meus pais Candido Pinheiro
e Joana Bispo Pinheiro (*in memoriam*),
amado (a)s, querid(a)os e lembrados.
Eterna gratidão!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por mais esta oportunidade na vida de poder estar fazendo o segundo curso superior depois de longos anos de lutas e resistência. A Ti, meu Deus, toda honra e toda glória!

Agradeço especialmente aos meus querid(a)os pais (in memoriam), Cândido e Joana, por inexplicavelmente fazerem-se “presentes” todos esses dias da minha vida, em particular nesses momentos de monografia. Luta e persistência: mensagens das suas fotografias. Agradeço aos amad(a)os irmãos: Suelma, Arlete, Gisele, Gean, Dionísio, Cândido Filho, Jorge e Geovan, Magno (in memoriam), pela presença, força, paciência, por tudo, tudo. Tenho uma dívida eterna com vocês, mil desculpas! Aos meus sobrinh(a)os, em especial Maria Joana e Daniel que me fizeram a graça de ser Tia-avó. Amo vocês! Agradeço a minha querida prima/irmã Fabiana, muito presente em minhas conquistas, em especial Cabo Verde. A Raimunda Nonata, minha tia: meus agradecimentos! Maria do Socorro Sena (tia), um help em minha vida.

Agradeço aos meus querid(a)os amig(a)os mais que inseparáveis (agora pelas redes sociais): André Gustavo, Aremys Santos e Giselle Rocha. Não estamos grudados como outrora, mas a amizade continua como rocha. Para vocês meu desejo de muitas conquistas e realizações. Força no esqueleto!

À minha querida orientadora/coordenadora Prof.^a Dr.^a Kátia Evangelista Regis por sua paciência e compreensão e EXEMPLO de pessoa. Professora, meus agradecimentos e minhas mil desculpas!

À Prof.^a Maria da Graça Reis Cardoso por ter acreditado em minha pessoa e por ser responsável desde começo por esta segunda graduação. Professora, tenho seguido “abraçada” em seus conselhos de estar disponível para quem estar disponível. Sou eternamente grata por tudo, na amplitude que esse tudo comporta. Não lhe esqueço nunca!

Agradeço aos professores e professoras do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros:

À Prof.^a Dra. Kátia Regis, por ter sonhado e acreditado nessa tarefa árdua que é colocar em prática as coisas de preto (a) e para preto (a)s. Também por esses momentos de monografia onde não deixou de acreditar nesta proposta, mostrando ajustes, indicando caminhos, e acima de tudo se fazendo presente na dimensão que essa

palavra alcança: telefone, whatsapp, e-mails, reuniões na sala da coordenação dos Estudos Africanos, enfim, constante presença. Muito obrigada!

Ao Prof. Dr. Marcelo Pagliosa, por ter acreditado na concretização do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, por mostrar que a educação acontece para além dos muros das escolas e pela indicação do site Geledés. Marielle Vive! Meus agradecimentos sinceros!

Ao Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva, pelo sonho do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, pela luta, persistência, resistência e as canções: tradução da alma. Muito obrigada!

Ao Prof. Dr. Antonio Evaldo: pelo sonho, pela estrutura, pela criação, pela realização do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, por artigos de Gilles Deleuze (até hoje não consigo entender) e de Gislene Aparecida dos Santos: exóticos, demoníacos e selvagens, são aqueles que assim nos vejam, nós o povo preto. Axé!

Ao Prof. Me. Rosenverck Estrela, nos dizeres de Milton Santos: “o sonho ajuda o homem a pensar”, a educação é uma arma nas mãos daquele que sabe usar. Professor, as palavras faltam por razão da sua imensa importância para nós da primeira turma. Obrigada, pelo exemplo, pela compreensão, disposição, comprometimento e paciência. A periferia resiste, sempre!

À Profª. Dra. Pollyanna Gouveia, por nos mostrar que 10hs são 10hs, não 9:45h. Obrigada pelas aulas fxxástica de História. Promoção de conhecimento ímpar!

Ao Prof. Me. Richard Christian, obrigada desde o primeiro contato com o curso, momentos da inscrição, até a eternidade. Sim! Existe literatura para além dos cânones branco/europeu. A você a compreensão do: o perigo de ser e propagar uma ÚNICA História. Meus agradecimentos!

À Profª. Dra. Cidinalva Neris, TRADUÇÃO de trajetória da população negra. Bambu: comprometida com o crescimento e a renovação; o poder de reerguer-se. Obrigada!

À Profª. Me. Maria da Guia, obrigada por ser uma das pessoas responsável por minha ida à Cabo Verde. Pela canção e voz que traduziu nossa estada nesse continente que é o berço da nossa existência e da raça humana: Como cantou em Cabo Verde: “Eu não sou de lá, mas meus pais são de África, africana...”, muito, muito obrigada!

Ao Prof. Dr. Sávio Rodrigues, grata surpresa! Alguém que se fez SER para além de uma relação geográfica. Meus agradecimentos na letra da música Estrada: “Você não sabe o quanto eu caminhei pra chegar até aqui, percorri milhas e milhas antes de dormir. Eu não cochilei. Os mais belos montes escalei nas noites escuras de frio chorei! A Vida ensina e o tempo traz o tom pra nascer uma canção. Com a fé no dia-a-dia! Encontro a solução...”

Agradeço também a técnico-administrativa, Eliana Ribeiro, por seu comprometimento e sua incansável dedicação que é percebido para além do exercício da sua função, mas por todos os discentes. Muito obrigada!

Aos demais professores e professoras Claudimar Durans, Luiz Alves, Márcio Rodrigues, Teresa Cristina, Álvaro Pires: pela compreensão, disposição, comprometimento. Meus agradecimentos!

Agradeço a turma 2015 – a primeira turma do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros: a TOD(A)S Djunta mon. Vocês são a certeza que juntos podemos. (ADEILMA HOLANDA, AIRUAN CARVALHO, AYLÁ MOURA, CRISTIAN EMANOEL, ELISANDRA CANTANHEDE, ELIZANIA CANTANHEDE, ERICK REIS, ELIANE RAMIRA, JAIRO FONTENELLE, JANILCE MARCIA, JOSE JONAS, JOSELINE CARVALHO, MARCIA PINHEIRO, MAYRIS LISBOA, NANDO MARLEY, RAKELL RAYS, RAYLANE RAMOS, YZABELA MASCARENHAS) OBRIGADA!

Enfim, a todos e todas, inclusive EU!

Meu muito obrigada, pois de forma direta ou indireta contribuíram para a realização deste estudo. Meus agradecimentos sinceros! Djunta mon!

“A “única História” cria estereótipos. E o problema não é que eles sejam mentira. Mas que eles sejam incompletos. Eles fazem uma única História tornar-se a única História.”

Chimamanda Adichie,
escritora nigeriana.

RESUMO

Resultado da luta da população negra no âmbito educacional, a Lei Federal nº 10.639/2003 determina no seu artigo 26 - A o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Regulamentada pelo Parecer 003/2004, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004). Este documento apresenta determinações para a implementação da Legislação como a necessidade de providenciar espaços como os museus e instituições a serviço da sociedade, a exemplo: Museu Cafuá das Mercês, o Museu do Negro. O presente trabalho tem como objetivo compreender como Museu Cafuá das Mercês pode contribuir para o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. Para tanto, utilizamos uma abordagem qualitativa do objeto a partir da análise de conteúdo (BARDIN, 2011) e realização de revisão bibliográfica acerca das questões abordadas. Foram respondidos questionários por cinco docentes que atuam no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O Museu Cafuá das Mercês é um espaço relevante para o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. No entanto, precisa de melhorias e de algumas parcerias para realmente se configurar como um espaço relevante para a implementação da Lei nº 10.639/2003. Um espaço museal da comunidade negra e de toda a população maranhense e brasileira que acreditam na educação como um mecanismo para o alcance de uma vida melhor e com mais dignidade.

Palavras-chave: História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Museu e Educação. Lei Federal nº 10.639/2003. Museu Cafuá das Mercês.

ABSTRACT

As a result of the struggle of the black population in education, Federal Law 10.639 / 2003 determines in its article 26 - A the teaching on Afro - Brazilian History and Culture. Regulated by Opinion 003/2004, approved by the National Council of Education, which establishes the Curricular Guidelines for the Education of Ethnic-Racial Relations and for the Teaching of Afro-Brazilian and African History and Culture (2004). Document that presents determinations for the implementation of Legislation, such as the need to provide spaces according to museums. Institutions in the service of society, for example: Museu Cafuá das Mercês, Museu do Negro. The present work aims to understand how Museu Cafuá das Mercês can contribute to the teaching of African and Afro-Brazilian History and Culture. Methodology: A qualitative approach of the object of this study from the content analysis (BARDIN, 2011) bibliographic review about the issues addressed. Questionnaires were answered by five professors who work in the Interdisciplinary Degree Course in African and Afro-Brazilian Studies of the Federal University of Maranhão (UFMA). The Cafuá das Mercês Museum is a relevant space for the teaching of African and Afro-Brazilian History and Culture. However, it needs improvements and some partnerships to really be configured as a relevant space for the implementation of Law 10.639 / 2003. A museum space of the black community and the entire population of Maranhão and Brazil that believe in education as a mechanism to achieve a better and dignified life.

Keywords: African and Afro-Brazilian History and Culture. Museum and Education. Federal Law 10,639 / 2003. Cafuá das Mercês Museum.

LISTA DE SIGLAS

CNE	Conselho Nacional de Educação
DPPNEM	Documento Preliminar do Programa Nacional de Educação Museal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAIM	Instituto Brasileiro de Museus
ICOM	International Council of Museums
MNU	Movimento Negro Unificado
SEPPIR	Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
TEN	Teatro Experimental do Negro
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 CURRÍCULO E A HISTÓRIA E A CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	17
1.1 A lei federal nº 10.639/2003: caminhos e a inclusão da história e a cultura africana e afro-brasileira no processo educacional do Brasil.....	22
1.1.1 A inclusão da história e cultura africana e afro-brasileira: a lei nº 10.639/2003	25
2 MUSEUS E EDUCAÇÃO	33
3 MUSEU CAFUÁ DAS MERCÊS E A LEI FEDERAL Nº 10.639/2003	44
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	61
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DESTINADO AO (A)S DOCENTES DO CURSO LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS.	65

INTRODUÇÃO

"A luz com que vêes os outros é a luz com que os outros te veem a ti."
Provérbio Africano

Conforme a Constituição Brasileira, a educação é um direito de todos/as. Todavia, esse direito não é acessível à parte da população brasileira. A população negra, com raras exceções, historicamente tem sido excluída do processo educacional. Além disso, os currículos escolares têm silenciado ou distorcido a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.

Como fruto da luta para alterar esta situação, em 09 de janeiro de 2003,¹ a Lei Federal nº 10.639, sancionada pelo então presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, determina no seu artigo 26 A que nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. A Lei foi regulamentada pelo Parecer 003/2004, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004).

Esse documento apresenta determinações para a implementação da Lei nº 10.639/2003. Uma das determinações apresenta o princípio norteador "*Ações Educativas de Combate ao Racismo e as Discriminações Raciais*" que, dentre outros desdobramentos, destaca a necessidade de providenciar, para efetivação da referida Lei, a utilização de espaços como os museus.

Museus são instituições a serviço da sociedade, que adquire, conserva, estuda, comunica e expõe o patrimônio material e imaterial para fins de contemplação, apreciação e estudo. Nessa mesma dimensão, os museus afros, também compreendidos como museu do negro adquirem, preservam e difundem a memória e a cultura afro-brasileira e africana. Como exemplos destas propostas, há o Museu Afro Brasil em São Paulo e o Museu Cafuá das Mercês no Maranhão, objeto da nossa pesquisa.

O Museu Cafuá das Mercês está localizado no Centro Histórico de São Luís no bairro da Praia Grande, região outrora de grande efervescência comercial. O nome Cafuá é de origem banto e significa cova, lugar escuro, caverna. A Cafuá das Mercês foi um espaço construído no século XVIII para ser um depósito no qual os/as africanos/as

¹ A Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, anteriormente modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

escravizados/as eram colocados amontoados/as assim que chegavam a São Luís para depois serem vendidos/as em praça pública e atender o comércio escravista da época no país.

Por tal relevância, o presente trabalho tem como objetivo compreender como o espaço museal Cafuá das Mercês pode contribuir para o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. Para isso, procuramos apontar a importância da Lei Federal nº10.639/2003, verificamos, também, a relação entre museus e educação e por fim mensuramos a relevância do Museu Cafuá da Mercês, enquanto espaço intitulado Museu do Negro, para o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira.

A realização desta pesquisa é fruto de diversas inquietações provocadas, principalmente, por “falhas”, de professores e professoras nas escolas do ensino fundamental e médio onde ocorreram os estágios curriculares, que ressoam apontando a falta de locais ou de instituições que podem com a obrigatoriedade imposta pela Lei nº 10.639/2003.

Como o Museu Cafuá das Mercês que se intitula museu do negro e se dispõe em preservar e difundir o patrimônio cultural afro-maranhense e as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana apontam para a necessidade de providenciar, dentre outros, espaços que possam contribuir com os sistemas de ensino e os estabelecimentos de educação básica, compreendemos que tal pesquisa poderia acontecer nessa dimensão.

Também consideramos este espaço como uma instituição a ser estudada na dimensão que referida lei requer: uma ação educativa de combate ao racismo e à discriminação. O racismo estrutural tem-se apresentado na sociedade brasileira como um dos responsáveis pela exclusão da população negra do sistema escola há décadas e o currículo não tem apresentado adequadamente em sua estruturação a temática étnico-racial. Assim, entendemos que a presente pesquisa possui relevância acadêmica e social.

Entendemos que uma abordagem qualitativa do objeto deste estudo a partir da análise de conteúdo (BARDIN, 1977). A partir dessa abordagem de pesquisa, inicialmente, realizamos a revisão bibliográfica acerca das questões abordadas nesta pesquisa. Para compreendermos os desafios e as possibilidades do espaço museal Cafuá das Mercês para possibilitar o conhecimento sobre a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, foram respondidos questionários por cinco docentes que atuam no Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Iniciativa pioneira no Brasil, a graduação objetiva

formar profissionais para a docência nos anos finais do ensino fundamental na área das Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), no ensino médio na área de História e para atuação nas secretarias municipais e estaduais de educação para a implementação da Lei nº 10.639/2003. Os/as questionários foram enviados para os seguintes docentes: Profª. Dra. Cidinalva Silva Câmara Neris, Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva, Prof. Me. Luiz Alves Ferreira, Profª. Ma. Maria da Guia Viana e Prof. Me. Rosenverck Estrela Santos.

1. Informações sobre o/as docentes do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros

NOME	RAÇA/COR	SEXO
Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva	Preta	Masculino
Profª. Dra. Cidinalva Silva Câmara Neris	Preta	Feminino
Prof. Me. Luiz Alves Ferreira	Preta	Masculino
Profª. Ma. Maria da Guia Viana	Preta	Feminino
Prof. Me. Rosenverck Estrela Santos	Preta	Masculino

As questões norteadoras para conduzir o objeto de estudo foram as seguintes:

1-Você considera o Museu Cafuá das Mercês um espaço relevante para implementação da Lei Federal nº 10.639/2003?

2-De que maneira a articulação com a Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros poderia contribuir com o espaço museu Cafuá das Mercês?

3- Qual a relevância desse espaço para a formação e atuação dos/as discentes da Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros?

Estruturamos o trabalho nos seguintes capítulos:

No primeiro capítulo *Currículo e a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira*, tratamos de uma discussão pertinente acerca do reconhecimento, da valorização e da afirmação dos direitos da população negra no processo educacional do Brasil. Para isso, utilizaremos autores como: Wlamyra R. de Albuquerque e Walter Fraga Filho (2006); Clovis Moura (1992), Azoilda Trindade (1994), Kátia Regis (2012),

Nilma Lino Gomes (2003, 2011, 2012), Kabengele Munanga (2015), além do Parecer 003/2004 .

No segundo capítulo *Museu e Educação* abordamos questões relacionadas com memória, museus e educação. Buscamos compreender suas definições e trajetórias no sentido de serem subsídios para a análise do espaço museal Cafú das Mercês, para isso utilizamos autores e autoras como: Marlene Suano(1986), Xerardo Pereiro Peréz (2009), André Desvallées e François Mairesse (2013), Paul Ricoeur (2003), Michael Pollak(1989) e Martha Marandino (2008).

No terceiro capítulo *Museu Cafú das Mercês e a Lei Federal nº 10.639/2003* apresentamos o objeto da pesquisa o Museu Cafú das Mercês. Procuramos compreender como esse espaço museal pode contribuir para o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. Assim, utilizamos autores e autoras, como: Cleonice Pinheiro (2015); Laedna Nunes Santos (2012), Elizabete Mendonça (2012), Wellington Bonfim (2012), Emanuel Araújo (2004). Além dos questionários respondidos pelos/as docentes do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

O Museu Cafú das Mercês é um espaço relevante para o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. No entanto, precisa de melhorias e de algumas parcerias para realmente se configurar como um espaço relevante para a implementação da Lei 10.639/2003. Um espaço museal da comunidade negra e de toda a população maranhense e brasileira que acreditam na educação como um mecanismo para o alcance de uma vida melhor e com mais dignidade.

1. CURRÍCULO E A HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: uma discussão pertinente acerca do reconhecimento, da valorização e da afirmação dos direitos da população negra no processo educacional do Brasil

*Enquanto os leões não narrarem as suas próprias histórias,
os/as caçadores/as serão sempre os heróis das narrativas da caça.*
Provérbio Africano.

Quando refletimos acerca da formação da nação brasileira, busca-se localizar os diferentes grupos étnico-raciais que formaram e que formam este país. O Brasil é uma nação multirracial e têm em sua composição diferentes grupos étnico-

raciais: indígenas; descendentes de europeus/ias, africanos/as e asiáticos/as, que são responsáveis pelos elementos centrais da constituição dessa nação.

A história da população negra brasileira, um dos sujeitos elementares dessa constituição, segundo Albuquerque e Fraga Filho

[...] não teve início com o tráfico de escravos. É uma história bem mais antiga, anterior à escravidão nas Américas, [...]. Trata-se de uma saga que se cruza com a aventura dos navegadores europeus, principalmente os portugueses, e com a formação do Brasil como país (ALBUQUERQUE E FRAGA FILHO, 2006, p.13).

Clovis Moura (1992) discute acerca da história da população negra no Brasil. De acordo com o autor, essa história se confunde e se identifica com a própria formação da nação brasileira e também acompanha a sua “evolução histórica social”. O autor vai mais além e registra

Trazido como imigrante forçado e, mais do que isso, como escravo, o negro africano e os seus descendentes contribuíram com todos aqueles ingredientes que dinamizaram o trabalho durante quase quatro séculos de escravidão. Em todas as áreas do Brasil eles construíram a nossa economia em desenvolvimento [...] (MOURA, 1992, p.07).

Esse recorte aqui apresentado acerca do início da presença do povo afro-brasileiro se justifica na intenção de pontuar que a população negra constitui-se como pilar formador desta nação, logo sua participação requer reconhecimento e valorização. Neste capítulo, transitaremos pelas questões que envolvem os currículos escolares e a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Propõe-se debater sobre esses assuntos por compreender que o processo educacional brasileiro tem sido pautado na omissão das produções culturais, econômicas, políticas, religiosas e sociais da população negra. Ou seja, não existe por parte do sistema educacional um comprometimento de visualizar o povo afro-brasileiro como um sujeito participativo.

Um reflexo dessa omissão é a composição do currículo escolar, que, geralmente, não é pensado levando em consideração a importância dessa presença negra na historiografia do país. Deste modo, existe a urgência de adentrar nessa discussão, pois entendemos que discutindo a desigualdade entre a população negra e a população branca no Brasil coloca-se em evidência a situação de exclusão que a população negra e propõem-se mecanismos para que ocorram mudanças. Gomes (2003) destaca que no Brasil as diferenças são transformadas em desigualdades e hierarquizam os diferentes grupos étnico-raciais:

Parto da concordância de que negros e brancos são iguais do ponto de vista genético, porém discuto que, ao longo da experiência histórica, social e cultural, a diferença entre ambos foi construída, pela cultura, como uma forma de classificação do humano. No entanto, no contexto das relações de poder e dominação, essas diferenças foram transformadas em formas de hierarquizar indivíduos, grupos e povos (GOMES, 2003, p.76).

Essa compreensão é o ponto de partida para pensar ou repensar o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira no processo educacional. No Brasil, isto é essencial, pois, geralmente, está pautado no racismo estrutural² que silencia, excluir e tenta tornar invisível a população negra neste país.

O racismo é um ato que deve ser considerado quando se reflete acerca da relação educação e História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Trindade (1994) comenta que o racismo “se confunde com a própria "história" do Brasil,” caracterizado com a “cruz/ideia (violência simbólica) e com o canhão (violência física), ambos alternados, complementares e concomitantes.”

Essa observação se justifica principalmente porque a história do país foi solidificada no sistema escravista e a herança que esse sistema delegou para os afro-brasileiros foi o racismo estrutural. E em se tratando deste, observa-se claramente a existência de uma relação de poder, sinalizando uma estrutura de dominação e opressão. Isso em um país onde majoritariamente a população é negra.³

Isto posto, indaga-se: como modificar essa estrutura que se apresenta em relação a educação e a História e a Cultura Africana e Afro-Brasileira? Um caminho viável: o currículo escolar.

De acordo com Regis (2012), o currículo escolar é uma prática social complexa, construída historicamente e está vinculada às relações sociais, políticas, econômicas e culturais. Por essa razão, é importante analisar as condições que interferem na sua configuração, para dimensionar o seu papel nas instituições educacionais. A autora, baseada em Sacritán, percebe essas condições e registra que: as decisões administrativas sobre como realizar o ensino, a elaboração de materiais didáticos, a atuação das famílias, a pressão dos grupos acadêmicos para sua especialização esteja contida na cultura escolar, são âmbitos que interferem nos

²² Sobre racismo estrutural ver: O que é racismo estrutural (ALMEIDA, 2018).

³ Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), 55,4% da população brasileira é negra.

currículos escolares. Observa-se nessas arguições que os currículos têm interferências que extrapolam o contexto interno das escolas.

Regis (2012) sublinha que os contextos didático, psicossocial, organizativo, do sistema educacional e o externo interagem com o currículo, portanto, permitem dimensionar a realidade que regem essa prática social no ensino e aprendizagem do alunado. Desta forma, entender o currículo como uma práxis, permite ficar atento para diversas ações e fatores que regem sua composição:

[...] currículo é um campo de atividade para diversos agentes, com competências divididas em diferentes proporções, no qual as decisões não acontecem linearmente concatenadas, tampouco são o resultado de uma coerência ou expressam uma mesma racionalidade (REGIS, 2012, p. 31).

Diante disso, alguns questionamentos surgem, principalmente, por dimensionar os contextos que em se dá a composição do currículo escolar. Lembrando que a sua dinâmica interage com diversos fatores para além da área interna da escola. Assim: o currículo dialoga com a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira no qual está inserido? O que o currículo abrange?

Segundo Regis (2012), no sistema educacional existe uma cultura selecionada e está atrelada aos currículos e esse com a sociedade da qual o sistema faz parte, ou seja, as instituições escolares espelham por meio dos currículos determinada sociedade, dessa forma, o currículo acaba por expressar o conflito de interesses e valores dominantes que direcionam o ensino:

A seleção que constitui o currículo escolar é o resultado de um processo que reflete os interesses e concepções particulares dos grupos dominantes, ainda que não de modo absoluto. O conhecimento corporificado no currículo é um conhecimento escolhido e transmitido como se fosse universal. Dentro dessa perspectiva, os currículos escolares não transmitem simplesmente o conhecimento acumulado pela humanidade e tem sido predominantemente eurocêntrico (2012, p. 32).

Nessa arguição, a autora afirma que existe intencionalidade na seleção do currículo. Isto implica em pontuar que alguns conhecimentos serão colocados em evidência no currículo em detrimento de outros. Normalmente, essa produção cultural é oriunda dos povos europeus. Este eurocentrismo persiste nos livros didáticos. Conforme Silva, Regis e Miranda (2018, p. 661)

Outra persistência identificada é de representações estereotipadas da população negra, enfoque recorrente em nas pesquisas que tematizam a educação e relações étnico-raciais a partir da análise dos livros didáticos. Essas pesquisas destacam o uso de iconografias relacionadas a miséria, violência, escravidão, reduzidas muitas vezes à folclorização. Com base no pressuposto do caráter sistemático e não-casual das desigualdades raciais, as pesquisas demonstram, a permanência de estereótipos, preconceitos e silenciamento da história, cultura e personagens negros nos LDs. As análises sobre os LDs revelam a ocorrência de imagens sobre a escravidão e as condições de vida dos sujeitos escravizados, muitas vezes usadas para ilustrar e não para acrescentar informação, conhecimento e crítica

Os currículos escolares sempre selecionarão uma cultura. É impossível que todas as culturas sejam contempladas nessa práxis em um determinado tempo e espaço de escolarização. Porém, em se tratando de Brasil faz anos que só uma produção cultural está representada nos currículos escolares. É necessário que haja mudança, que outras culturas também sejam contempladas.

Os conteúdos curriculares omitem e/ou distorcem a participação dos negros na sociedade brasileira, mas a História cultural, econômica, política e social da população negra não ocorreu à margem ou paralelamente à História cultural, econômica, política e social da sociedade brasileira. Ela é História do Brasil. Incorporar essa temática nos currículos escolares não pode se resumir à menção do Dia 20 de Novembro como o Dia da Consciência Negra ou a inserção de algumas personalidades negras como Zumbi dos Palmares, Luísa Mahin, apesar de consideramos um avanço essa inclusão. Implica repensar a própria lógica eurocêntrica que tem fundamentação a construção curricular (REGIS, 2012, p. 34).

Esse posicionamento ressoa no pensamento de Clóvis Moura (1992, p.13) acerca da participação da comunidade negra no Brasil.

[...] o negro (quer escravo, quer livre) foi o grande povoador do nosso território, empregando o seu trabalho desde as charqueadas do Rio Grande do Sul aos ervaais do Paraná, engenhos e plantações do Nordeste, pecuária na Paraíba, atividades extrativistas na Região Amazônica e na mineração de Goiás e Minas Gerais. O negro não apenas povoou, mas ocupou os espaços sociais e econômicos que, através do seu trabalho, dinamizavam o Brasil.

Em seguida, o autor acrescenta dizendo que a participação das comunidades negras está para além da povoação do país, foram elas que deram o *ethos* fundamental da cultura brasileira (MOURA, 1992, p.33).

É inegável que povo afro-brasileiro esteve e está presente em todas as áreas da constituição da sociedade brasileira. Por essa razão, não faz sentido a sua omissão no

currículo escolar. Cobrar tal participação é requerer que a histografia do país seja alterada e dinâmica e que o espaço escolar seja um local que contemple as variadas facetas existentes nessa sociedade. Para possibilitar mudanças, são necessárias formações inicial e continuada de professores sobre o tema, como destacam Silva, Regis e Miranda (2018, p. 660):

Um dos pressupostos assumidos nas pesquisas desse campo é que a formação docente assume importância substantiva para a implementação da obrigatoriedade do estudo da história e da Cultura Africana e Afro-brasileira, na medida em que concorre para desconstruções de representações homogeneizadoras sobre a sociedade brasileira. Não obstante, vigora a constatação da fragilidade dos percursos formativos. Pesquisas que analisam a educação e relações étnico-raciais na perspectiva das instituições escolares chegam à mesma evidência sobre a fragilidade da formação docente para o tratamento da temática e indicam, como decorrência desse limite, a perpetuação do racismo em ambientes escolares.

A importância da formação docente também é destacada por Coelho e Coelho (2018, p. 5): *“Formar docentes capazes de concretizar as diretrizes em processos de ensino-aprendizagem que promovam uma educação baseada no respeito à diferença, à pluralidade étnico-racial e voltada para a valorização das diversas identidades”* não é somente uma demanda do arcabouço legal, mas é um compromisso cívico.

Segundo Regis (2012), propor novas possibilidades não consiste em uma tarefa fácil, haja vista, que as instituições educacionais são moldadas em interesses dominantes que orientam a seletividade do currículo escolar. Conforme o destaque de Gomes:

[...] reitero que tratar, trabalhar, lidar problematizar e discutir sobre educação e cultura negra no Brasil é assumir uma postura política. De forma alguma as relações entre negros e brancos em nosso país podem ser pensadas como harmoniosas, democráticas e diluídas nas questões socioeconômicas (GOMES, 2003, p.77).

Em virtude de tudo isso, comunga-se da concepção de que a cultura negra tem que estar presente no processo educacional do país, não apenas no dia 20 de novembro, com as comemorações do Dia da Consciência Negra. É fundamental e necessário essa comemoração, no entanto, não podemos ficar só nessa celebração como uma espécie de faz de conta que está sendo cumprida uma das mais antigas e reivindicadas lutas da comunidade negra no Brasil, a educação.

1.1- A Lei Federal nº 10.639/2003: caminhos e a inclusão da História e a Cultura Africana e Afro-Brasileira no processo educacional do Brasil

No governo de Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2003, foi sancionada a Lei Federal nº 10.639/03. Essa Lei no seu artigo 26-A instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, da rede de ensino oficial e particular. A aprovação da Lei foi compreendida por alguns como uma ação do governo que estava passando por uma redefinição do seu papel na sociedade e possibilitando mudanças sociais, reconhecendo a existência das disparidades entre negros/as e brancos/as⁴ e da necessidade de intervenção de forma positiva. Assumindo um posicionamento no combate e na eliminação das desigualdades raciais, bem como uma reafirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população afro-brasileira. Contudo, não se pode deixar de evidenciar que a aprovação dessa importante Lei é uma conquista dos movimentos sociais, principalmente, o Movimento Negro, que muito lutou para que essa conquista na área da educação se tornasse real.

Gomes (2012) comenta que na trajetória do movimento negro a educação sempre esteve em sua pauta de reivindicações, pois a educação é percebida como um direito, capaz de trazer mudanças democraticamente na vida do/a cidadão/ã, além de possibilitar ascensão social e produção de conhecimentos. Também é local de formação e posicionamento dos sujeitos e podem contribuir com a luta, contra toda e qualquer forma de discriminação. Diante desse reconhecimento é válido que nesse estudo pontue-se, ainda que brevemente, alguns momentos da ação do Movimento Negro essenciais para a sanção da Lei nº 10.639/2003⁵.

Nos anos de 1960-1980 emergem vários movimentos sociais no Brasil. O Movimento Negro reaparece nesse cenário, no final da década de 1970, depois de um período lutando de forma camuflada devido à repressão orquestrada pela ditadura

⁴ A este respeito ver Síntese dos indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. (IBGE, 2018).

⁵ É válido ressaltar que o alicerce dessa luta vem desde a organização coletiva dos quilombos, das Revoltas dos Malês no período da escravidão; das lutas pós-abolição, na figura do marinheiro João Cândido Felisberto, da Revolta da Chibata; da Frente Negra Brasileira, que mesmo tendo um caráter recreativo, político e beneficente tinha o cuidado de oferecer a educação para os seus membros; da imprensa negra; do Teatro Experimental do Negro (TEN). Compreendemos este empenho como alavanca para subsidiar a sanção da Lei nº 10.639/2003 que não deixa de ser uma conquista desses que tanto lutaram para que seu povo tivesse sua história não apenas reconhecida, mais estudada, compartilhada e admirada nos moldes daqueles que se intitulam espinha dorsal do saber brasileiro.

militar que perseguia não só os outros movimentos sociais que lutavam por outras demandas, mas também a militância negra que tinha como bandeira nacional o combate a discriminação racial no país, dentre outras reivindicações. Com o fim da ditadura militar, o movimento negro retoma as lutas, sai do caráter de denúncia e adentra na batalha por causas que revisem a historiografia do Brasil para que haja o reconhecimento e a valorização dos diversos povos formadores dessa Nação, sublinhando, dessa forma, que esse país não se fundamenta apenas nos povos tez branca. Essa ação caracteriza-se como luta antirracista. Neste novo enquadramento, a educação toma nova dimensão na pauta das reivindicações do movimento negro e passa a ser entendida como uma forma necessária para que o povo brasileiro tenha a oportunidade de conhecer na íntegra toda a sua história e todos os seus autores nas diversas formas que se apresentam na construção dessa nação.

Ainda nesse caminhar, temos um momento muito importante da atuação do movimento negro para aprovação da Lei Federal. Um evento muito relevante que traz a lembrança de um grande representante da resistência negra no Brasil: Zumbi dos Palmares. Neste momento, comemorava-se o tricentenário da sua morte. Estamos nos referindo à Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, ocorrida no dia 20 de novembro em Brasília no ano de 1995. Esse evento foi um grande marco na história do país, pois estiveram presentes cerca de 20 mil pessoas. O resultado dessa mobilização foi a entrega para o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, do Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, que apresentava um panorama situacional social, econômica, política e educacional da população negra no país. Nesse documento havia uma exigência para o governo brasileiro se posicionar ante o racismo (GOMES, 2011).

Outro momento de igual relevância foi a presença do Brasil na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, realizada de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, na cidade de Durban, na África do Sul, um marco na construção de um mundo onde a existência humana possa ser livre para se expressar na sua totalidade sem que isso seja motivo de discriminação, racismo, xenofobia, e outras formas de desrespeitos. Nessa conferência, o Brasil se reconheceu como uma região portadora de uma sociedade racista. Por essa razão, nessa conferência comprometeu-se em apoiar os projetos de ação afirmativa.

Ressalta-se que todo esse caminhar foi e é muito importante no que tange a necessidade de política pública voltadas principalmente na área da educação para a

comunidade afro-brasileira. Portanto, é importante lembrar que a aprovação da Lei aconteceu devido a todo esse processo e outros caminharas, que somados possibilitaram que o Estado brasileiro se reconhecesse como uma sociedade racista e que precisa trazer para sistema de ensino a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira numa de forma de combater o racismo, a discriminação e o preconceito. Essa obrigatoriedade nada mais é do que a certeza que o Estado vem se omitindo dessa função. Como destaca Munanga (2015), o Brasil é um país que nasce justamente dos encontros de culturas e civilizações e, dessa forma, não pode se ausentarem do debate. O melhor caminho, segundo ele, é “acompanhar a dinâmica da sociedade por meio das reivindicações de suas comunidades e não se refugiar numa abordagem superada da mistura racial que”, por vários, congelou as discursões sobre a diversidade étnico/racial/ cultural no Brasil, compreendida e repassada apenas como uma “monocultura e uma identidade mestiça”.

A sanção da Lei nº 10.639/2003 é uma conquista de todo o povo brasileiro, dos/as negros/as e dos/as brancos/as que compreendem e aceitam a educação como é um direito de todos e para todos, dessa forma, reafirma-se a relevância de tal conquista para o processo de construção de uma Nação que se reconheça nas diversas demonstrações humanas da sua sociedade.

1.2 A inclusão da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira: a Lei nº 10.639/2003

Munanga (2015) nos instiga com a seguinte pergunta: Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil hoje? Essa pergunta com certeza fazer parte do pensamento de alguns brasileiros/as que acreditam não ser preciso o ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira no sistema de ensino. Em função disso é que o movimento negro e outros expoentes lutaram contra esse pensamento para que acontecesse a sanção da Lei nº 10.639/2003, pois essa Lei vai legitimar e obrigar o ensino dessas culturas e histórias em sala de aula.

Segundo Matilde Ribeiro, Ministra Chefe da Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) do já citado governo, a nação brasileira desde os seus primórdios de formação até os dias de hoje sempre adotou uma postura ativa e permissiva diante da discriminação e do racismo que atinge o povo afro-brasileiro. Esse empenho vem de longe, e aspectos legais foram e são usados para demarcar tais atitudes como, por exemplo, o Decreto nº 1.331, de fevereiro de 1854 que

instituiu que nenhum escravizado/a poderia frequentar as instituições escolares do país. Também o Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878 determinava que os/as negros/as só poderiam adentrar nos estabelecimentos escolares no período noturno, dependendo da disponibilidade dos/as professores/as. Com a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil levanta a bandeira de Estado democrático de direito acentuado na cidadania e na dignidade do ser humano. Porém, não tem uma mudança efetiva em relação à comunidade negra, pois ainda é perceptível uma realidade calcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceitos, racismo e de discriminação para essa comunidade que continuam enfrentando obstáculos para ter acesso e permanecer nas escolas (BRASIL, 2004).

Sustentado no exposto, comunga-se da luta pela busca de reparações que visa ao Estado e a sociedade tome medidas para ressarcir os/as afro-brasileiros/as dos danos causados que vão desde os psicológicos até o educacional. Acredita-se que sem a intervenção do Estado, os povos que secularmente estão colocados à margem, dentre os quais os descendentes de africanos/as, jamais romperão o sistema meritocrático que tem agravado as desigualdades sociais e gerado injustiça (BRASIL, 2004).

Daí a necessidade de políticas de reparações voltadas para essa parte populacional do Brasil, pois esses povos necessitam de reconhecimento, valorização e afirmação de direitos. Assim, portanto, a garantir da educação em todas as etapas e níveis que constitui esse processo é o começo para que essas reparações aconteçam. Por tudo isso foi recebido com louvor a sanção da Lei Federal.

No dia 09 de janeiro de 2003 foi sancionada pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva a Lei nº 10.639/2003 que tornou obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o ensino sobre história e Cultura Afro-Brasileira. Esta lei alterou a Lei n. 9.394/96 - Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional- acrescentando a ela dois artigos, o Art. 26-26A e 79 B, e ainda fez cumprir o que está instituído na Constituição Federal em seus Art. 5º, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos brasileiros (BRASIL, 2004).

Assim, “para regulamentar a implementação da Lei, em 2004 foi homologado a Resolução CNE/CP 01/2004 e o Parecer CNE/CP 03/2004, aprovados pelo Conselho Nacional de Educação”. Esses documentos são responsáveis por

regulamentarem e instituírem um importante documento: as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (GOMES, 2011).

O Parecer 03/004 mostra que a questão da educação de relações étnico-raciais é um compromisso que extrapola os muros escolares. Desta forma, destina-se

[...] aos administradores dos sistemas de ensino, de mantenedoras de estabelecimentos de ensino, aos estabelecimentos de ensino, seus professores e a todos implicados na elaboração, execução, avaliação de programas de interesse educacional, de planos institucionais, pedagógicos e de ensino. Destina-se, também, às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros, para nele buscarem orientações, quando pretenderem dialogar com os sistemas de ensino, escolas e educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática (BRASIL, 2004, p.10).

Diante disso, o Parecer nos apresenta orientações, normas e indicações e nos permite refletir sobre como os direitos para a população negra, neste caso destinado à educação, só acontecem devido efetiva reivindicação da população negra perante a sociedade. A educação é um direito firmado na Constituição. Desta forma, fica a indignação em relação ao esforço descomunal para que algumas ações aconteçam. A cantora Bia Ferreira⁶ em uma música de sua autoria intitulada "Cota⁷ não é Esmola", mostra justamente essa indignação e disse: *"Vai pagar a faculdade, porque preto e pobre não vai pra USP". "Foi o que disse a professora que ensinava lá na escola. [...] Experimenta nascer preto na favela pra você ver! O que rola com preto e pobre não aparece na TV. Opressão, humilhação, preconceito. [...] Experimenta nascer preto e pobre na comunidade. Você vai ver como são diferentes as oportunidades."* Esse

⁶ Bia Ferreira é uma multi-instrumentista, cantora de jazz, blues e soul.

⁷ A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 determina que: Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. [...] Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

posicionamento da cantora só singulariza a importância do Parecer para colocar em prática a Lei nº 10.639/2003.

Dessa forma, o Parecer 03/04 vem justamente oferecer resposta à demanda da população afro-descendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, ou seja, de políticas de reparações, de reconhecimento e de valorização de sua história, cultura, identidade. Precisamente, trata de política curricular que tem como base as dimensões: “social, histórica, antropológica que vêm da realidade da sociedade brasileira e buscam combater o racismo e as discriminações que assolam particularmente a comunidade negra do país” (BRASIL, 2004).

Nesse entendimento, é salutar que se compreenda e reflita embasado nas orientações prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana que pontua acerca do que venha ser reconhecimento, no sentido de uma nova postura alinhada nessa nova Lei, assim:

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. É isto requer mudanças de discursos, raciocínios lógicos, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e a sua cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência e interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que estrutura social hierárquica cria com prejuízo para os negros.

Reconhecimento requer adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

Reconhecer exige que se questionem relações étnico-raciais baseadas em preconceitos que desqualificam os negros e salientam estereótipos depreciativos, palavras e atitudes que, velada ou explicitamente violentas, expressam sentimentos de superioridade em relação aos negros, próprios de uma sociedade hierárquica e desigual.

Reconhecer é também valorizar e respeitar aos processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas.

Reconhecer exige a valorização e respeito às pessoas negras, à sua descendência africana, sua cultura, e história. Significa buscar, compreender seus valores e lutas, ser sensível ao sofrimento causado por tantas formas de desqualificação: apelidos depreciativos, brincadeiras, piadas de mau gosto sugerindo incapacidade, ridicularizando seus traços físicos, a textura de seus cabelos, fazendo pouco das religiões de raiz africana. Implica criar condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados em virtude da cor sua pele, menosprezados em virtude de seus antepassados terem sido

explorados como escravos, não sejam desencorajados de prosseguir estudos, de estudar questões que dizem respeito à comunidade negra. Reconhecer exige que estabelecimentos de ensino, frequentados em sua maioria por população negra, contem com instalações e equipamentos sólidos, atualizados, com professores competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeitos e discriminação (BRASIL, 2004, p. 11-12).

Diante desse clamor, ressalta-se que ainda existe na sociedade brasileira a valorização por tudo que é de origem europeia. Ainda existe o cultivo da ideia de que a única cultura a ser compreendida, estudada e repassada no meio educacional é a produção cultural branca/europeia. Isso permite a lembrança da escritora nigeriana Chimamanda Adichie em *O Perigo de uma História Única* (2009), que levanta a voz para reivindicar a necessidade de compreender, de conhecer e de absorver as outras histórias. No Brasil, tal reivindicação se faz mais que necessária, no entendimento de que essa sociedade está calcada na participação de vários povos, dentre eles os africanos e afro-brasileiros e como estes são produtores de culturas oriundas de processo complexo e dinâmico e não faz sentido que essa concepção não esteja contemplada.

Dessa forma, é louvável a existência das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando principalmente reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura dessa comunidade. No entanto, seu sucesso depende, precisamente, que haja condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens, ou seja, onde todos/as estudantes, independentes de serem negros/as ou não, assim como os/as professores/as, sintam-se valorizados/as e apoiados/as. Daí a necessidade de uma reeducação entre negros/as e brancos/as, além de trabalho conjunto e de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas e movimentos sociais, pois as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais, que não são necessariamente uma tarefa só da escola (BRASIL, 2004).

A reeducação na sociedade brasileira não consiste em uma tarefa fácil, visto que muitas das vezes são necessárias que venham à tona dores e agruras que estão sendo continuamente gerados. Isso faz com que dois sujeitos participativos desse processo se destaquem: o que sofre essas ações e o que a prática. “O sucesso de um tem implicado no preço da marginalização e da desigualdade imposta a outros” (BRASIL, 2004, p.14). É necessário que se decida que sociedade se quer construir e que seres humanos

desejamos que a integrem. Repensar atitudes que desqualificam, menosprezam e desvalorizam faz parte do início das mudanças para construção de uma sociedade melhor, na qual em prol do bom convívio, a existência de uns não justifique a anulação de outros. Claro que essas mudanças não serão de um dia para outro, mas é algo possível se houver uma reeducação que envolva os/as negros/as e todos/as aqueles/as que acreditam na educação como um processo necessário para que se construa uma sociedade mais justa, mais democrática e menos desigual.

Em razão ao que foi exposto, a inclusão do ensino de História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira nos bancos escolares torna-se uma obrigação mais que fundamental no sentido de que todos temos direito a ter acesso a conhecimento que diz respeito à real história da sua formação enquanto seres sociais e históricos. Isso é compreendido, como já foi mencionado, pelos movimentos sociais, dentre eles, o movimento negro.

Durante muitos anos o movimento se mobilizou e reivindicou a obrigatoriedade desse ensino no sistema educacional. Para o movimento negro trata-se de uma desídia, uma omissão por parte dos/as responsáveis pela educação no país que há anos não tem apresentado esse ensino como parte da estrutura curricular, salvo raras exceções. Um desrespeito não só com a comunidade negra, mas com todos/as os/as brasileiros/as. A Constituição Brasileira diz no seu artigo 205 que a “Educação é um direito de todos e um dever do Estado” (BRASIL, 2019, p.160), sendo assim, esses todos/as necessitam que sua história e cultura sejam contempladas na escola, pois cabe a esse espaço a responsabilidade pelo ensino e aprendizagem da sociedade em que está inserida. Cabe a esse espaço a democrática decisão de apresentar um ensino que dialogue com os seus fundadores, que abarque em seu currículo, a história das pessoas de diferentes pertencimentos étnico-raciais. Portanto, é nesse contexto que a luta do movimento negro pelo conhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas redes de ensino se justifica.

Sobre a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica, as Diretrizes (2004) acrescenta que “trata-se de uma decisão política, com respaldo pedagógico, não só na formação do alunado, mas dos/as professores/as também”. Essa decisão é um marco, visto que reconhece que além de garantir vagas para negros/as nos bancos escolares, é necessário valorizar a história e a cultura de seu povo, focando, principalmente, na busca por reparo de danos.

Vale ressaltar que não trata de uma substituição do conhecimento europeu, que sempre esteve presente nos currículos brasileiros, pelos conhecimentos africanos, pois correr-se-ia o mesmo equívoco de dialogar, estudar e conhecer apenas uma perspectiva. Destaca-se que a relevância da inclusão do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana fundamenta-se no comprometimento para que se amplie o foco dos currículos escolares para as diversidades culturais, étnico-raciais, sociais, políticas e econômica do Brasil, ou seja, a abertura para um leque de possibilidades de conhecimentos que corresponda à forma na qual a sociedade brasileira se apresenta e está composta, no caso, multicultural e com diversidade étnico-racial.

Para isso, é necessário que os estabelecimentos e os responsáveis pela educação se comprometam com essa responsabilidade. A este respeito, as Diretrizes apresentam algumas determinações bastante pertinentes:

[...] Caberá, aos estabelecimentos de ensino, às mantenedoras, à coordenação pedagógica dos estabelecimentos de ensino e aos professores [...] estabelecer conteúdos de ensino, unidades de estudos, projetos, programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares. Caberá, aos administradores dos sistemas de ensino e das mantenedoras prover as escolas seus professores e alunos de material bibliográfico e de outros materiais didáticos, além de acompanhar os trabalhos desenvolvidos, a fim de evitar que questões tão complexas, muito pouco tratadas, tanto na formação inicial como continuada de professores, sejam abordadas de maneiras resumida, incompleta, com erros (BRASIL, 2004, p.18).

Essas determinações direcionadas aos estabelecimentos de ensino são bastante pertinentes: esses locais, precisam se comprometer, pois, são espaços muito importantes na promoção de mudanças diante de uma sociedade que não respeita e não têm se envolvido de forma mais abrangente com a qualidade de ensino de todos os seus cidadãos. São urgentes também outras responsabilidades aos estabelecimentos de ensino como, que se acabe com o modo falso e reduzido que se têm tratado a contribuição dos africanos escravizados e se seus descendentes presentes na construção dessa nação brasileira; a fiscalização para que, no seu interior, os/as estudantes negros/as deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que ainda são vítimas; a vigilância na transmissão do ensino, para que personalidades da história não sejam esquecidas ou representadas falsamente. São, sem dúvida, responsabilidades que implicam compromisso com o entorno sociocultural da escola, da comunidade, onde esta se encontra e a que serve. Dessa forma, os estabelecimentos estão assumindo compromisso com a formação de cidadãos atuantes e democráticos, capazes de compreender as

relações sociais e étnico-raciais de que participam e ajudam a manter e/ou a reelaborar, capazes de decodificar palavras, fatos e situações a partir de diferentes perspectivas, de desempenhar-se em áreas de competências que lhes permitam continuar e aprofundar estudos em diferentes níveis de formação (BRASIL, 2004).

Todas essas argumentações apresentadas se validam perante a discussão maior que a importância da obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira na rede de ensino estabelecida pela Lei nº 10.639/003.

Nesse caminho, o Parecer 03/04 aponta para os sistemas de ensino, os estabelecimentos, os/as professores/as, princípios que orientaram suas ações. Dentre eles, encontramos os relacionados à “Consciência Política e Histórica da Diversidade”, que deve conduzir:

[...] à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem culturas e história própria, igualmente valiosa e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
 ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;
 à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados [...] (BRASIL, 2004, p.18-19)

Reconhecemos a relevância desse princípio e seus desdobramentos, assim como o princípio “Fortalecimento de Identidades e de Direitos” que, diante de outras ações, orienta para o desencadeamento de processo de afirmação de identidades e de historicidade negada ou distorcida. Também, orienta para o rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação contra os/as negros/as e os povos indígenas. Salientamos esses princípios por mostrarem a necessidade de mudança de mentalidade, de modos de pensar e agir dos indivíduos em particular, bem como das instituições e de suas tradições (BRASIL, 2004). Na mesma razão, temos o princípio “Ações Educativas de Combate ao Racismo e as Discriminações”, que trata do encaminhamento que ressaltar que os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de jovens e Adultos, Educação Superior precisarão providenciar:

Organizações de centros de documentação, bibliotecas, mediatecas, **museus**, exposições em que se divulguem, valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais brasileiros, particularmente dos afro-descendentes (BRASIL, 2004, p.24. Grifo nosso).

Esses encaminhamentos são uma oportunidade para pensar que a educação também acontece extramuros escolares e o Parecer destaca a necessidade de providenciar espaços como os museus, que são locais relevantes para a formação cultural de um país. Portanto, necessários para a prática no que tange ao ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Nessa compreensão, é válida a apresentação de espaços museológicos que tratem da temática africana e afro-brasileira e que têm se mostrado como um aliado na implementação da Lei nº 10.639/2003.

Em nome de tudo o que foi exposto, a Lei nº 10.639/2003 não se traduz apenas como uma obrigação para que os/as estabelecimentos de ensinos e os/as professores/as abordem a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira. Ela vai além: traduz-se como resposta para vários séculos de invisibilidade, omissão, escamoteamento e invisibilidade de um povo que esteve e está presente na formação cultural, política, econômica e social do Brasil. Ou seja, em todas as esferas dos processos na qual uma nação se fundamenta.

Assim, é prudente e indispensável que se estude um espaço apontado no Parecer como um local a ser providenciado devido a sua importância na transmissão do jeito de ser e viver de um grupo étnico-racial: a comunidade negra. Dessa forma, estudar-se-á museu, na próxima abordagem, como um espaço essencial para implementação da Lei nº 10.639/2003.

2. MUSEUS E EDUCAÇÃO

"Aquele que aprende ensina."
Provérbio Africano

De acordo com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM, 2013), a origem dos museus vem do vocábulo *mouseion* ou casas das musas. São nove as musas que segundo a mitologia grega eram filhas de Mnemosine, a divindade da memória, e Zeus. Conforme o IBRAM, no Egito, na cidade de Alexandria, também existiu um *mouseion*, porém o seu objetivo principal era o saber enciclopédico. Este possuía obras de arte expostas, biblioteca, anfiteatro, jardim botânico e observação.

Essa explanação apresentada pelo Instituto Brasileiro de Museus mostra, no seu entendimento, as primeiras concepções da origem dos museus. No entanto, o site Medium vem contra essa discussão e relata que tanto na Grécia, com o Templo das Musas quanto no Egito com a Biblioteca de Alexandria não são necessariamente

museus. Segundo eles, o que temos nesse momento é um imaginário museal. Acerca do Templo das Musas pontuam:

[...] o templo das musas era localizado sobre o Monte Hélicon, e era frequentado por poetas, filósofos, astrônomos, entre outros estudiosos em busca de inspiração. Em muitos casos, essas buscas eram seguidas de presentes para as musas, objetos de todo tipo. Era uma mistura de templo e instituição de pesquisa destinada ao conhecimento filosófico. Havia exposições de artes e objetos dentro do museu, porém eram mais com uma finalidade de agradar as divindades do que para a contemplação humana.

É importante, aqui, mencionar que quando tratamos do início da palavra *museu* ao templo das musas, não queremos dizer que o templo das musas seja um protótipo de museus como conhecemos hoje. São ideias diferentes que compartilham um certo imaginário museal. O templo das musas era um templo, dedicado a adoração, a busca por inspiração, e a contemplação aos deuses. Os museus não possuem esse caráter (NO COMEÇO HAVIA "MOUSEION", 2016).

Em relação a Alexandria, no Egito eles pontuam a seguintes considerações:

[...] a Biblioteca de Alexandria não era apenas uma biblioteca, mas sim uma espécie de convergência de tudo quanto é disciplina científica da época.

Era constituído por um jardim botânico, observatório astronômico, laboratórios, bibliotecas, arquivos, exposição de objetos, zoológico, entre outros.

Dessa forma, muitos autores, dentro da museologia e áreas relacionadas, o chamam de Museu de Alexandria. Porém, mais uma vez, como nos templos das musas, o Museu de Alexandria não deve ser encarado como uma instituição museológica atual. O Museu de Alexandria apenas compartilha um imaginário museu, alguns elementos. Também não deve ser encarado como um predecessor do museu. Cada instituição, através da história, que já teve alguns elementos que constituem o museu no presente, não era um predecessor, pois não almejava se tornar um museu. Porém é importante notar que o Museu de Alexandria representa uma parte da ideia de museu, que durante o renascimento até os nascimentos dos museus modernos, ficará ligada ao nome do museu; como uma compilação exaustiva, quase completa, sobre um determinado tema (NO COMEÇO HAVIA "MOUSEION". 2016).

Suano (1986) também comunga dessa ideia e relata que apesar de dizerem que a instituição teve origem na Grécia Antiga, ela busca demonstrar em seu livro como essa instituição, embora mantendo a unidade do nome, este assumiu propriedades totalmente distintas no decorrer do tempo.

Peréz, no entanto, tem uma concepção diferente dessas apresentadas.

Consoante ele:

Sobre esta questão pensamos que não podemos perder de vista a origem etimológica da palavra “museu”, que deriva do latim “museum” e do grego “mouseion”, e que quer dizer “o lugar das

musas”. Este sentido etimológico converte o museu num lugar de inspiração, sentido que devemos ter sempre como referência com o objectivo de revitalizar constantemente o museu nas suas diferentes modernidades (PERÉZ, 2009, p.183).

Diante disto, o que temos nessas abordagens é a compreensão de que esses espaços vão surgir para suprir uma necessidade humana, seja de contemplação, de pesquisas, de estudos, de observação, dentre outros. Isto é se localizar na história, tanto no período da sua existência quanto na que está por vir. Dessa forma, esses espaços são respostas para esse ensejo de sempre se fazer presente na trajetória da evolução humana. Portanto, podemos pontuar que a existência dos museus são espaços tão antigos quanto à presença do homem em sociedade, ainda que o primórdio dessa compreensão estivesse só no ideário.

No caso do Brasil esse imaginário museal, segundo Brasil (2009), sabe-se que a mais antiga experiência museológica que se tem conhecimento vem desde o século XVII e foi desenvolvida durante o período da dominação dos holandeses, no Estado de Pernambuco.

Consistiu na implantação de um museu (incluindo jardim botânico, jardim zoológico e o observatório astronômico) no grande parque do Palácio de Vrijburg. Mais adiante, já na segunda metade do século XVIII, no Rio de Janeiro, surgiria a famosa Casa de Xavier dos Pássaros- na verdade, um museu de história natural - cuja existência prolongou-se até o início do século XIX (BRASIL, 2009, p.13).

São louváveis essas primeiras ideias de museu, no entanto, museu como acontecimento enraizado na vida social e cultural do Brasil seria perpetuado, só após a chegada da família real portuguesas, no ano de 1808. Nesse mesmo ano, foi criado o “Museu Real, hoje conhecido como Museu Nacional da Quinta da Boa Vista”. Logo em seguida, no ano de 1816, foi concebido a “Escola Real de Ciência, Artes e Ofícios” (BRASIL, 2009).

De forma que podemos pontuar, respaldo em Brasil (2009), que o imaginário museal no Brasil foi se construindo com as experiências desenvolvidas no século XIX (a partir da segunda metade), de modo gradativo. Nessa trajetória, destacamos as seguintes criações:

[...] do Museu do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1838), do Museu do Exército (1864), da Sociedade Filomática (1866) - que daria origem ao Museu Paraense Emílio Goeldi- do Museu da Marinha (1868), do Museu Paranaense (1876) e do Museu Paulista (1895) (BRASIL, 2009, p.14).

Conforme essa explanação, na qual buscou-se abordar a origem dos museus, principalmente no Brasil, é válido, portanto, trazer a definição de tal espaço, para que se entenda a sua ligação com o processo educacional, o nosso maior interesse.

Consoante a Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, consideram-se museus:

[...], para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservações, estudo, pesquisa, educação, contemplação, e turismo, conjunto e coleção de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

Suano (1986) entende que o termo "museu" se refere a uma coleção de espécie de qualquer tipo e está, em teoria, unido com a “educação ou diversão de qualquer pessoa que queira visitá-lo”.

Nesse mesmo caminhar, André Desvallées e François Mairesse (2013) mostram um olhar menos limitado e tradicional do que seja museu. Segundo o autor e a autora, museu é definido como um “instrumento ou uma função que é concebida pelo homem em uma tentativa que haja compreensão e transmissão”. Para ampliar a discussão, o autor e autora acrescentam mais duas concepções respectivamente na pessoa de Peter van Mensch e Martin R. Schärer. Assim, o primeiro relata que museu é “uma instituição permanente que preserva as coleções de documentos físicos e produz conhecimento a partir deles”; o segundo pontua que a instituição museal é “um lugar em que as coisas e os valores que se ligam a elas são salvaguardas e estudadas”, bem como “comunicados enquanto signos para interpretar falas ausentes” (DESVALLÉES, MAIRESSE, 2013, p.65).

Essa discussão dialoga com Paul Ricoeur (2003), que diz que o passado está, por assim dizer, presente na imagem como signo da sua ausência, mas trata-se de uma ausência que, não estando mais, é tida como tendo estado. Ricoeur refere-se à questão da memória, mas pelo que podemos entender ele traduz o pensamento que se tem muita das vezes em relação aos museus e as suas coleções etnográficas. O assunto que o autor coloca em questão será brevemente trabalhado neste espaço por compreendemos que memória é um assunto que diz muito sobre museu.

O autor pontua ainda algumas questões bastante interessantes acerca de memória que muitas vezes passa despercebida. Ele relata, por exemplo, que se tratando de memória não está se falando só em termos de presença/ausência e isso vem, segundo

ele, desde Platão e Aristóteles, mas também em termos de lembrança, de rememoração para depois falarmos de reconhecimento.

O que autor pontua tem muita relação com o posicionamento dos museus enquanto espaços que se preocupam em exercer seu papel social e que buscam trabalhar a questão da memória não só nessa trajetória presença/ausência, mas para, além disso, como sublinhou o autor, para a rememoração e o reconhecimento. Esses dois aspectos são o que o Parecer 03/04 enseja ao compreender que os sistemas de ensino e os estabelecimentos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação Média, Educação de Jovens e Adultos, Educação Superior precisarão providenciar espaços como os museus.

Em comunhão a esse ensejo, Ricoeur ressalta:

Mas não temos nada melhor do que a memória para nos assegurar de que alguma coisa se passou realmente antes que declarássemos lembrar-nos dela. Isto é simultaneamente o enigma e a sua frágil resolução, que a memória transmite à história, mas que ela transmite também à reapropriação do passado histórico pela memória uma vez que o *reconhecimento* continua um privilégio da memória, do qual a história está desprovida (2003 p.7-8).

Ainda sobre a necessidade do reconhecimento, o autor ressalta que é preciso “falar igualmente da privação dos atores do seu poder originário, o de narrarem-se a eles próprios”. Concordamos com essa máxima do autor, principalmente se esse recorte for direcionado para o povo negro. Por essa razão, reforçamos a urgência de termos espaços museológicos que pontuem justamente esse poder de fala da comunidade negra e mais: que esses locais, por meio das suas coleções museológicas, permitam que a fala da comunidade negra não esteja presa a uma história única, como por exemplo, a escravidão. Envolto nesse pensamento, Ricoeur (2003) mostra a sua sagacidade quando diz que o dever de memória é, muitas vezes, “uma reivindicação, de uma história criminosa, feita pelas vítimas; a sua derradeira justificação é esse apelo à justiça que devemos às vítimas”. O seja, o dever de não esquecer, como sublinha.

Essa abrangência é válida para se pensar como os espaços museais, principalmente aqueles intitulados museus afros que tratam essencialmente da identidade negra, são pertinentes para auxiliar o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira. Assim,

A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, [...], em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades

de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementaridade, mas também as oposições irreduzíveis (POLLAK, 1989, p.07).

Essa arguição do autor é muito oportuna, principalmente quando aponta que a memória é um fator preponderante para se definir e reforçar sentimentos de pertencimento. Esse pensar é precípuo para a comunidade negra, pois diante das lutas por direitos, o reconhecimento como comunidade participativa na formação social nacional foi e é uma busca constante. Resgatar essa memória para o povo negro consiste em manter vivo todo um legado de luta que não começou em nem terminou com o período escravocrata. Gislene Aparecida Santos em seu artigo "*Selvagens, Exóticos, Demoníacos: Idéias e Imagens sobre uma Gente de Cor Preta*" relata que na cultura ocidental, cor negra está associada ora a um sentimento de fascínio exótico, ora a uma sensação de medo ou horror. Essa associação ainda faz parte da mentalidade de várias pessoas e os sistemas de ensino têm compartilhado isso e repassado, muitas das vezes, por intermédio do uso de livros didáticos e de outros materiais utilizados no desenvolvimento dos conteúdos em sala de aula, no caso do Brasil.

Assim, mais uma vez reforça-se a importância da Lei nº 10.639/003 no contexto social e educacional do Brasil para justamente calcar as outras histórias das quais os afro-brasileiros são sujeitos. Em decorrência, vamos discutir a relação do museu com educação.

Na Lei 14 de janeiro de 2009 na subseção II: do Estudo, da *Pesquisa e da Ação Educativa*, o Art.29 registra que:

Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação (BRASIL, 2009, p.06).

Compreende-se que quando a Lei delega aos museus a tarefa de promover ações educativas, crê-se que nesse caso está explícito o seu papel educativo. Essa relação de museus com educação é para alguns autores/as uma relação precípuo. Mendes (2013) é fervoroso e taxativo diante desse reconhecimento. Segundo ele, “o museu deveria ser considerado como um parceiro imprescindível em qualquer programa educativo minimamente estruturado e diversificado”, haja vista que museu é “um espaço de comunicação por excelência” (MENDES, 2013, p.164). Ainda consoante o

autor, os museus podem servir de “antídoto a uma educação”, que se apresenta “muito livresca” e demasiada “abstrata”. Essa compreensão tem sua razão de ser, dado que o museu é um espaço que se insere no seio da sociedade para com ela travar um diálogo que não necessariamente se restrinja apenas para falar de um passado inventado e recriado. Podem, porventura, contribuir com as escolas no sentido de ser nas palavras de J. Amado Mendes: um local onde se expõem artefatos variados ou obras de artes diversas. Portanto, um lugar de fácil leitura, onde a sua presença física contribui para um gosto mais estético e sensível. Ele acrescenta:

Todos estes aspectos alcançam hoje maior relevância, numa altura em que a educação já não passa [...], quase exclusivamente, pelos conteúdos, pela razão, mas também pela sensibilidade e pela emoção [...] deve levar-nos a apreciar e deleitar-nos, não só com os conceitos e as ideias, mas também com os objectos, de rara beleza, com significado histórico ou de testemunho, elementos estruturantes da própria identidade que, em geral, nos esperam nos museus (MENDES, 2013, p.165).

Compreendendo esse posicionamento do autor e ainda reforçando a importante relação de museus e educação Xerardo Pereiro Pérez, nas palavras de Valdés Sagues, relata que três seriam os modelos de relacionamento entre museus e educação, são eles:

- 1) Museu e educação formal: O museu serve como instrumento de ensino aprendizagem do curriculum escolar. Serve para reforçar o conhecimento através de unidades didáticas para alunos e docentes. Tenta criar hábitos de consumo cultural entre os escolares. Ex.: Visitas programadas pelos professores.
- 2) Museu e educação não formal: O museu é um instrumento de difusão de conhecimento gerado por ele ou por investigadores, que completa e complementa a educação formal escolar. As actividades são destinadas a públicos alvos mais genéricos que utilizam os seus tempos de lazer nestas actividades. Ex.: palestras, cursos, ateliers, visitas guiadas...
- 3) Museu e educação informal: o museu é entendido como um meio de comunicação que elabora exposições dialógicas para relacionar visitantes, obras e museu. O museu propicia assim divulgação científica, mas também mediação e interpretação de significados entre os visitantes e a instituição museal. O visitante dispõe-se a ser um participante activo, voluntário, que assume uma educação não integrada nos currículos escolares oficiais (PÉREZ, 2009, p.191-192).

Essa dinâmica apresentada pelo autor permite que se perceba como essa relação engloba vários organismos, actividades, pessoas, nos quais está incluído também, o currículo, as escolas, actividades como palestras, cursos entre outros. Este apontamento é muito esclarecedor, pois estamos diante de diversos meios e recursos para que essa

relação aconteça de forma que essa aproximação atenda não só o público escolar, mas todo aquele que deseja aprender sobre sua história e de determinado povo.

Marandino (2008) aponta também três etapas dessa relação museus e educação. Em sua organização intitulada *Educação em museus: a mediação em foco*, a autora faz uso dos autores Allard e Boucher para pontuar como ocorre o desenvolvimento desse papel educativo dos museus, assim, essa primeira etapa tem como marco principal a criação e a inserção de museus em instituições de ensino formais, nesse caso, as universidades. A autora cita o “*Ashmolean Museum* da Universidade Oxford”. Instituído em 1683, era composto de amplamente por coleções da história natural e da geologia. O acesso a esse espaço era permitido somente para pessoas que possuíssem requintado conhecimento para compreender as exposições. Inicia-se aí era dos museus públicos justamente com a abertura do *Ashmolean Museum* nessa universidade. Vale ressaltar que foi nessa época que muitos colecionadores particulares doam suas coleções para o estado. A partir desse período vários países da Europa vão abrir muitos “museus e coleções públicos estatais”. A instrução do público mediante observação será objetivo principal desses museus. No início esses museus trabalhavam com coleções voltadas mais para curiosidades, artes e objetos culturais e naturais, logo depois, essas coleções passaram por transformações e ficaram específicas, ou seja, houve uma delimitação de área tanto de pesquisa como de conhecimento. Em razão disso alguns desses museus foram verdadeiras instituições de pesquisas e responsáveis pela estruturação de disciplinas científicas como a História, a Geografia, a Paleontologia, a Biologia e Antropologia, entre outras (MARANDINO, 2008).

Segundo a autora, acima citada, o marco da segunda etapa vai ser a “progressiva entrada de um público mais amplo e de classes sociais diferenciadas nos recintos museológicos”. Como parte um plano nacional de modernização da sociedade europeia do fim do século XVIII, os museus passaram a ser considerados como sendo “um lugar do saber e da invenção artística, de progresso do conhecimento e das artes, no qual o público poderia formar seu gosto por meio da admiração das exposições”. Diante disso os museus passaram a exercer um papel mais importante nessa sociedade. Nessa evolução o século seguinte é um período compreendido por muitos como o “século de ouro dos museus”, pois nessa época ocorrerá o “crescimento e ampliação desses espaços museal em toda parte do mundo”.

A partir das ideais democráticas da Revolução Francesa foi promovida a abertura de novos museus nos países europeus e americanos e desenvolveu-se uma

preocupação de cunho educativo dessas instituições. Essas preocupações, na Europa, provocaram reação por parte do governo que promoveram projetos nas escolas onde os estudantes eram obrigados a frequentar os museus. Nesse ideário os discentes passariam a visitar os museus para constatar ao vivo o que haviam aprendido em sala de aula. Diante dessa nova dinâmica dos museus foi criado o “serviço educativo”. No entanto, esse serviço apresentou falhas, pois os profissionais dos museus não tinham experiências pedagógicas para lidar com esse novo público e “os professores não detinham ferramentas pedagógicas” necessárias para utilizar as coleções etnográficas. Diante disso, segundo Marandino (2008) respaldada em García Blanco, a “influência dos museus ingleses foi determinante”, pois estes conseguiram desenvolver diversas “ações voltadas para o público escolar”. Eles foram responsáveis por diversas reflexões acerca do papel educacional dessas instituições junto a educação escolar, além de apresentarem novas e melhores maneira de conduzir esse público escolar na dinâmica dos museus.

Ainda de acordo com a autora, a terceira e última etapa será “a consolidação do papel educativo dos museus”. Pautada em Allard, Boucher e García Blanco, Martha Marandino registra que essa consolidação ocorrerá ao longo do século XX. Devido ao grande número de público e sua diversificação, os espaços museal não poderiam mais se ater em apenas expor suas obras, era preciso encontrar mecanismos para que os “visitantes as entendessem e as apreciassem”. Dessa forma, a preocupação com a utilização educacional das coleções expostas possibilitou que os museus a criassem “estratégias que promovessem a comunicação com o público dentro das exposições”. Assim, as antigas exposições foram sendo substituídas por seleções representativas de cada temática abordada. Nesse período, os museus de grande referência foram os museus norte-americanos (Estados Unidos), pois estes usavam “aparatos midiáticos e reconstituições “que promoviam a compreensão das temáticas, fazendo assim, com que “as exposições ficassem mais inteligíveis e educativas”.

Ressalta-se que é na segunda metade do século XX que os museus serão reconhecidos como instituições essencialmente educativas, devido, principalmente, a ação dos serviços educativos.

Nesse decorrer, ano de “1948 é fundado o *International Council of Museums* (ICOM), na França, a primeira associação internacional de museus”. Seu primeiro presidente foi Georges-Henri Rivière criador do conceito ecomuseu, que tinha como base principal o fomento da relação sociedade com seu patrimônio. A concepção

desse novo tipo de museu proporcionou debates que promoveram o surgimento da Nova Museologia, cujo objetivo se baseava na ampliação da ideia de museu e patrimônio. “As ações educativo-culturais” obtiveram uma dimensão ampliada, na Nova Museologia, na busca por “novos métodos e estratégias de engajar os diversos grupos sociais de forma a torná-los co-responsáveis pela preservação de seu próprio patrimônio”. Essa compreensão de pensar o papel dos museus influenciou vários profissionais dessas instituições ao redor do mundo, inclusive na “América Latina onde encontrou um campo fértil de desenvolvimento”, ressalta Marandino (2008). Assim,

Nesse contexto nas décadas posteriores, se fortaleceu a visão dos museus enquanto instrumento de ação social transformadora e se fortaleceu, também, a importância das exposições e das ações educacionais como veículos dessa transformação (MARANDINO, 2008, p.10).

Adentrando nessa discussão Jesus (2015) relata que o “museu vivenciou diversas mudanças”, mas um fato relevante no seu histórico é a sua “estreita ligação com a educação”. Isto vem desde Grécia com o *mouseun* até a atualidade. Segunda a autora, o espaço museal tem um “papel de grande relevância na preservação da memória”.

Consoante essas relevâncias foram criadas diversas formas de diálogos para se trabalhar com as ações educativas nos museus. No que tange o “Brasil em 2012 foi elaborado o *Documento Preliminar do Programa Nacional de Educação Museal-DPPNEM*”. Este documento foi um marco nesse novo pensar museu, além de demonstrar ser “relevante principalmente por abarcar a diversidade de representação”. Assim, foram realizados “encontros com diversos profissionais de Museus, de Educação e cidadãos da sociedade civil em vários estados do Brasil” (JESUS, 2015).

O Plano Museológico é outro documento importante, segundo Daniela Moreira de Jesus:

Apontado como documento de implementação obrigatória nos museus do *Instituto Histórico e Artístico Nacional – IPHAN*. O Plano faz parte do Estatuto de Museus, que foi criado como estrutura da Política Nacional de Museus - PNM. Acordo com o site do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAIM (2014), O Estatuto é apontado como “[...] instrumento fundamental para a valorização do patrimônio Museológico brasileiro”, trazendo regulamentações sobre procedimentos que os museus devem seguir, bem como incentivo a função social e políticas de financiamento para as instituições museológicas, incidindo diretamente sobre a gestão das instituições, o Plano indica procedimentos para a organização dos museus do IBRAIM, as diretrizes e metodologias para a sua elaboração,

indicando de forma detalhada quais programas ele deve conter, incluindo o planejamento das ações educativas (JESUS, 2015, p.20)

Com base nesse exposto é válido apresentar como o Estatuto de Museu compreende o Plano Museológico, assim de acordo com o Art.45:

[...] Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade (BRASIL, 2009, p 06).

Consoante essas explicações, comunga-se da concepção de que os espaços museais na medida em que são sistematizados para atuar na sociedade, gradativamente acabam desenvolvendo uma relação com as escolas, visto que ambos são compreendidos como locais onde são adquiridos conhecimentos. É claro que existem ressalvas para ambos os espaços em virtude de alguns estarem silenciando parte da sociedade na qual estão inseridos, no caso do Brasil, chamamos a atenção para o silenciamento que ocorre com a comunidade negra, que perante esses locais por muitos anos ora foram compreendido como sujeitos sem história ora entendidos como sujeitos exóticos, diabólicos e selvagens. Pela ciência que se tem esses locais, tanto as escolas quanto os museus, ainda estão apresentado alguns equívocos muito lamentáveis em relação a essa comunidade. Como por exemplo, no caso das escolas, apresentar o povo negro como um sujeito sem uma participação relevante na construção da nação. No caso dos museus tem-se o silenciamento desse sujeito. Muitos museus mediante suas coleções etnográficas sonegam uma presença mais efetiva. Em muitos casos insistem em apresentar a escravidão com base só nos elementos de suplícios como sendo a única leitura dessa comunidade negra no país, subtraindo assim, sua presença, de áreas como: econômica, política, intelectual, cultural e social.

Assim, pontua-se a relevância da Lei nº 10.639/2003 que vem justamente provocar mudanças no âmbito educacional, ao obrigar que seja ensinada a cultura e a história africana e afro-brasileira nos espaços escolares. Entende-se que essas mudanças vêm acontecendo também nos museus, que são lugares, como já se pontuou, ligado às instituições de ensino.

Sabe-se que essa Lei tem se configurado como uma grande conquista educacional para aqueles que acreditam que a educação é de todos e para todos. Por essa razão que alguns museus como os Museus Afro-Brasileiros de Sergipe, Museu Afro-Brasileiro da Universidade Federal da Bahia e o Museu Afro Brasil⁸ em São Paulo têm se configurado como locais que estão desenvolvendo atividades, abrigando e adquirindo acervos referentes à História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e propondo reflexões e diálogos possíveis entre museus e escolas, no que tange a comunidade negra.

O Museu Afro-Brasil, por exemplo, localizado no Parque Ibirapuera em São Paulo, vem desenvolvendo esse diálogo pautado principalmente no destaque a perspectiva africana na formação do patrimônio, identidade e cultura brasileira, celebrando a Memória, História e a Arte Brasileira e a Afro Brasileira.

Há exato 15 anos, o Museu Afro Brasil tem reunido mais de 6 mil itens, que encontram-se distribuídos entre cartazes, fotografias, esculturas, objetos vestimentas, recortes de jornais e revistas, peças etnográficas de atores/as brasileiros/as e estrangeiros/as, realizados entre o século XVIII e a atualidade. O Museu tem conservado diversos aspectos dos universos culturais africanos e afro-brasileiros, destacando temas como: a religião, o trabalho, a arte, a escravidão, entre outros. Têm registrado, também, a trajetória histórica e as influências africanas na construção da sociedade brasileira. O Museu Afro Brasil exibe parte do seu Acervo na Exposição de Longa Duração, realiza Exposições Temporárias e dispõe de um Auditório e de uma Biblioteca especializada que complementam sua Programação Cultural ao longo do ano.

No que tange suas ações educativas vêm focando sua atenção em temas relacionados aos núcleos que compõem a exposição de longa duração e que abordam a História, Memória e Arte dos/as brasileiros/as a partir da perspectiva afro-brasileira, dentre outras ações.

3 MUSEU CAFUÁ DAS MERCÊS E A LEI FEDERAL Nº 10.639/2003

“O conhecimento é como um jardim: se não for cultivado, não pode ser colhido”.
Provérbio Africano

⁸ Para maiores informações sobre estes museus consultar: o Museu Afro-Brasileiro de Sergipe: <http://itabi.infonet.com.br/museusemsergipe/modules/sections/index.php?op=viewarticle&artid=10> ; o Museu Afro-Brasileiro da Universidade Federal da Bahia: <http://mafro.ceao.ufba.br/> e o Museu Afro-Brasil: <http://www.museuafrobrasil.org.br/>

O Museu Cafuá das Mercês também conhecido como o Museu do Negro, segundo Pinheiro (2015), Araújo Júnior (2011) e Rodrigues (1995) foi criado pelo Decreto nº 5.536 de 05 de fevereiro de 1975. Neste mesmo ano esse espaço foi inaugurado e atualmente está vinculado ao Museu Histórico e Artístico do Maranhão. Têm as finalidades de preservar e de difundir a cultura afro-brasileira do Maranhão.

Localizado no Centro Histórico de São Luís, no bairro da Praia Grande, região outrora de grande efervescência comercial. O nome Cafua é de origem banto e significa cova, lugar escuro, caverna. A Cafuá das Mercês foi espaço construído no século XVIII como sendo um depósito no qual os/as africanos/as escravizados/as eram colocados amontoados/as assim que chegavam a São Luís para depois serem vendidos/as em praça pública e atender o comércio escravista da época no país. Sobrado de aspecto sombrio, com pouca iluminação e ventilação, a Cafua das Mercês é uma amostra de como eram algumas das condições quais os/as negros/as escravizados/as passavam ao serem retirados/as do continente africano para locais como São Luís do Maranhão.

As exposições do Museu Cafuá das Mercês estão distribuídas em dois pavimentos. Sua exposição de longa duração começa no térreo e enfatiza o período da escravidão com enfoque, principalmente para elementos de tortura, como correntes, palmatória de ferro, gargalheira, vira mundo. Existe ainda no primeiro pavimento um conjunto de obras da arte africana de povos da África Ocidental, exemplificada nas máscaras e esculturas. Ressalta-se que essas duas esculturas são representações de figuras masculinas do povo bualê e ficam localizadas ao lado da porta que dá saída para o pátio. Cada escultura mede 1,50m de altura. Nesse mesmo pavimento encontra-se uma vitrine expondo peças com referência ao período escravocrata, a exemplo de uma *carta de alforria* de 1880 e um *recibo de compra* de escravo de 1872 (PINHEIRO, 2015). Por fim, encontra-se nesse pavimento uma parelha do tambor de crioula confeccionada em couro e madeira. Tem-se ainda localizado no pátio do museu uma réplica do pelourinho que é oriunda do Largo do Carmo.

No segundo pavimento encontra-se uma “exposição permanente de peças relacionadas ao sincretismo religioso, a arte africana e a religiosidade afro-maranhense”. Assim, temos peças como a “Caixa Cerimonial esculpida em forma de cavalo, sendo a caixa retangular, decorada em relevo com representação de figuras humanas e animais “projetando a cabeça de um lado e de uma calda do outro, a tampa tem um par de

serpentes e três figuras humanas em relevo, oriunda dos países africanos” (PINHEIRO, 2015, p.79).

Outro exemplo dessa exposição são registros fotográficos das representantes das casas de cultos de matriz africana: Andressa Maria de Sousa Ramos (“Mãe Andressa”) da Casa da Mina e Vitorina Tobias Santos (“Mãe Dudu”), da Casa Nagô.

Consoante essas exposições, o museu se apresenta como um espaço que se propõe em adquirir, preservar, manter objetos e acervos concernentes à história e memória da cultura afro-brasileiro e maranhense. Por esses posicionamentos e por encontrar-se localizado em Estado como sendo a região brasileira com o maior número de negros/as vivendo no país (IBGE, 2018), além de se posicionar como um espaço que se permite ser compreendido como museu do negro, é que busca-se analisar a relevância desse espaço para a aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003.

O Museu Cafuá das Mercês insere nessa discussão desse patamar por apresentar todos esses posicionamentos e por se entender que o ensino e aprendizagem que necessariamente acontecem nas escolas, podem ocorrer em espaços extraclasse ou tendo esses locais como aliados. Desta forma, existe a necessidade de analisar esse espaço museal como possíveis auxiliares do ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira no sistema educacional maranhense. Isto só reforça o ensejo de que mais espaços existam na perspectiva de dinamizar o ensino na expectativa projetada pela Lei nº 10.639/2003 e para que esse ensino transite por diversos meios comprometidos em repassar a história e a cultura dos povos que formaram e formam esse país.

A transmissão de conhecimento não está necessariamente ligada apenas às escolas, outros locais são pertinentes para que essas práticas aconteçam de forma bastante harmoniosa sem, no entanto, anular o trabalho que vem sendo desenvolvido nas instituições de ensino. Necessariamente os museus são aliados das escolas como um dos primeiros locais para que possa desenvolver um processo de ensino e aprendizagem que dialogue com o maior número de estudantes possíveis. Dessa forma, pontua-se a urgência desse e de outros estudos que se prontifiquem a destacar essas modalidades de parcerias que comungam do propósito de fornecer para os/as discentes para que possam demonstrar suas críticas e questionamentos. Diante desta conjuntura, os espaços que promovem educação não-formal são mais que necessários para a dinâmica do ensino e aprendizagem.

Segundo Marandino (2008), educação não-formal é basicamente atividade desenvolvida externa ao “sistema oficial de educação”, podendo acontecer de forma separada ou fazendo parte de uma atividade mais extensa, servindo a “qualquer um que possua objetivos de aprendizagem”. Nessa compreensão, sabe-se que os espaços museais não são escolas, no entanto conforme foi pontuado, estes podem desenvolver atividades que venham atender um público que almeje conhecimentos para além dos muros escolares, de forma menos conteudista e complexa. Assim, tem-se nas suas práticas educativa a função de atuar de maneira mais dinâmica e concatenada com a real composição da sociedade qual está inserido. Em se tratando dos museus afros, entende-se que estes têm

[...] nas práticas suas educativas a oportunidade de se fazerem presentes nas discussões acerca da aplicação da referida Lei Federal; visto que durante o período de aprendizagem, os alunos têm recebido informações descontextualizadas e fragmentadas sobre o continente e os povos africanos e sobre a cultura afro-brasileira (SANTOS, MENDONÇA, BOMFIM, 2012, p.43).

Além desse período de aprendizagem no qual os/as estudantes têm recebido essas informações, têm-se conhecimento das diversas falas acerca das dificuldades que as instituições escolares têm encontrado para que possa aplicar a referida Lei. São dificuldades que estão relacionadas com a falta de livros didáticos e paradidáticos, entre outros materiais necessários para a o ensino da História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, bem como a ausência e o despreparo dos/as professores/as para trabalharem com essa temática.

Em relação aos livros didáticos Coelho e Coelho (2018) concordam que houve um aumento no que diz respeito às temáticas História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e à História dos Povos Indígenas. Isto não tem significado,

no entanto, uma alteração nas perspectivas acerca da História do Brasil presentes naquelas obras. Os africanos, os negros e indígenas permanecem como personagens subalternos, coadjuvantes e a África e a América antes da conquista são percebidos como espaços sem história (2018, p.04).

Acerca dos da formação do (a)s professores/as Coelho e Coelho (2018) explicitam também que:

A formação docente emerge, então, como instância estratégica no processo de implementação da lei, pois, por meio dela, os futuros professores seriam capacitados não apenas em acordo com a crítica à perspectiva que tem pautado a constituição da memória histórica, mas, sobretudo, no domínio das

competências e habilidades necessárias ao combate às diversas formas assumidas pelo racismo no ambiente escolar (2018, p.11).

Todas essas realidades são possivelmente encontradas no sistema de ensino do Maranhão. Nesse sentido, o Museu Cafuá das Mercês enquanto um espaço passivo de educação não-formal e por se posicionar como local que adquire, preserva, conserva objetos e acervos relativos à história e memória da escravidão e da cultura afro-brasileira no Maranhão adentra na possibilidade de promover ações que dialoguem com as escolas a fim de contribuir para a aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003.

Imbuído desse pensamento buscou-se opiniões de professores e professoras do curso de Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Maranhão acerca dessa possibilidade, assim questionamos se o espaço museal Cafuá das Mercês seria um local relevante para implementação da Lei Federal 10.639/2003. O professor Doutor assim se posicionou:

Ao que me parece, a Cafua das Mercês não tem uma atividade dinâmica relacionada às questões da população afromaranhense. Da mesma forma que não identificamos naquele espaço, elementos representativos das lutas pela resistência negra, que possam ser acionadas como conteúdos didático-pedagógicos que atendam aos propósitos da Lei 10.630/03 (CARLOS BENEDITO R. DA SILVA⁹.)

Essa ressalva do professor se fundamenta em parte, pois realmente o acervo da Cafuá não demonstra essa preocupação em expor elementos que representem e valorizem a luta e a resistência do povo negro, pelo o contrário, o que a expografia da Cafuá apresenta de imediato no primeiro pavilhão são as coleções que ressaltam apenas o período da escravidão no que tange os elementos de castigos muito utilizados na tentativa de subjugar os/as africanos/as escravizados/as. São elementos como *a palmatória* de ferro, *o vira mundo* que era um instrumento de ferro que se abria em duas metades e se fechava por intermédio de um parafuso. Este instrumento apresentava dois furos grandes e pequenos nos quais eram presos os pés e as mãos de forma invertidas onde proporcionava vários momentos de dores; *a gargalheira*, uma espécie de coleira de ferro que servia mais como um castigo de advertência e humilhação, era presa à cabeça e ao pescoço.

O professor Luiz Alves Ferreira, que leciona nos Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, tem uma inquietação acerca desses elementos de torturas do período da

⁹ Carlos Benedito R. da Silva: Questionário respondido em 25 de maio de 2019.

escravidão da coleção etnográfica da Cafuá, principalmente por não promover um diálogo que reedueque. Segundo ele:

Não é para mostrar só a escravidão, claro tem que ser falado, não só para mostrar a tortura. Tem que ser falado depois que colocar como está construída a população negra que tem participação na África. Tem que ser promovido um diálogo de reeducação introduzindo a dimensão africana [...] (PINHEIRO, 2015, p.100)

O Professor Rosenverck Estrela Santos, docente do referido curso tem uma concepção pautada na compreensão que, apesar desse espaço museal expor esses elementos já mencionados, ainda assim ele tem sua relevância para implementação da Lei Federal 10.639/2003, pois trata-se da historiografia do negro no Maranhão, ainda que ela não se resume apenas em tortura e suplícios. Sim, ele considera o Museu Cafuá das Mercês um espaço relevante para implementação da Lei Federal 10.639/2003, *“pois a partir de visitas em Museus, em especial, museus que tratam da temática da população negra podemos discutir temas como escravidão e herança africana no Brasil, por meio da cultura material”* (ROSENVERCK ESTRELA SANTOS¹⁰).

A professora Cidinalva Neris também acredita na relevância da Cafuá “na medida em que pode comportar projetos de pesquisa e extensão sobre a aplicação e recepção da Lei” (CIDINALVA SILVA CÂMARA NERIS¹¹).

Consoante esses posicionamentos, é válido o ensino de Santos, Mendonça e Bonfim quando pontuam que:

Para alguém de ascendência africana, nada seria mais prazeroso e gratificante, do que percorrer aqueles espaços e poder reconhecer parte de sua história. Seria... Porém, [...] evoca um passado da população negra desnecessário aos olhos e, que por outro lado, silencia sobre aspectos mais positivos, sobretudo com relação à contribuição deste grupo para formação da nossa sociedade; evidenciando contradições e reforçando ideologias (2012, p.45).

Esses ensejos das autoras e do autor são muito pertinentes, pois é de suma importância espaços que dizem terem como missão a obtenção, o resguardo e a conservação de instrumentos relativos à cultura e a história da comunidade negra, em diversas esferas, reafirmando uma memória com enfoque nas lutas, nas resistências, como bem pontuaram os docentes Carlos Benedito e Luiz Alves. Dessa forma, a Cafuá precisa rever sua posição, enquanto local que se propõe contribuir para o

¹⁰ Rosenverck Estrela Santos: Questionário respondido em 25 de maio de 2019.

¹¹ Cidinalva Silva Câmara Neris: Questionário respondido em 25 de maio de 2019.

reconhecimento, o enaltecimento dos povos afros do Maranhão e do Brasil. É muito válido adentrar em um espaço museológico e poder identificar nas coleções museológicas parte da sua história. Tais atitudes para comunidades alcançadas pelas ações do racismo instituição funcionam como forma de reafirmação de lutas e resistências.

As instituições escolares cada dia têm presenciado e orquestrado vários momentos em o negro tem sua história e cultura silenciada, além de muitos casos comungarem de falácia e contradições, que só reforçam ideologias acerca do negro na sociedade brasileira, uma das formas de combate que a Lei Federal vem travando, para essas ações sejam evitadas ou diminuídas.

A partir da percepção das possibilidades do Museu Cafuá das Mercês, a docente do Curso de Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, Maria da Guia Viana considera esse espaço relevante para implementação da Lei Federal nº 10.639/2003:

Considero que é um espaço cultural destinado a preservação da memória da cultura afro no Maranhão e de valorização da matriz cultural africana, o que é referendado na Lei para toda rede de ensino. Portanto, um espaço que subsidia a ampliação cultural e de conhecimento sobre a cultura africana e afro-brasileira (MARIA DA GUIA VIANA¹²).

Essa percepção da Professora Maria da Guia recoloca a Cafuá na dinâmica da rede de ensino do Maranhão como um lugar necessário para a aplicabilidade da referida Lei, pois, de acordo com o Parecer 03/04, é fundamental providenciar organização de centros de documentação, bibliotecas, midiotecas e museus, para que se divulguem, entre outras questões, valores, sentimentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnico-raciais e, em particular, dos/as afrodescendentes. Nesse entendimento, acredita-se que o espaço museal Cafuá das Mercês necessita de melhoras no que tange, principalmente, aos tipos de suas exposições para corresponder à solicitação citada pelo Parecer.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004) registram a necessidade de se promoverem mudanças de mentalidades, de maneiras de pensar e agir dos indivíduos. Por essa razão, determina que:

¹² Maria da Guia Viana: Questionário respondido em 25 de maio de 2019.

[...] o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, evitando-se distorções, envolverá articulação entre o passado, presente e futuro no âmbito de experiências, construções e pensamentos produzidos em diferentes circunstâncias e realidades do povo negro. É um meio privilegiado para a educação das relações étnico-raciais e tem por objetivos o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, garantia de direitos de cidadãos, reconhecimento e igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas (BRASIL, 2004, p.20).

Devido essa necessidade de ensinar a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a Universidade Federal do Maranhão implantou no ano de 2015 no Campus Cidade Universitária o Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros, conforme destacamos anteriormente. A graduação tem como objetivo de formar profissionais para a docência nos anos finais do ensino fundamental na área das Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia), no ensino médio na área de História e para atuação nas secretarias municipais e estaduais de educação para a implementação da Lei nº 10.639/2003. Consoante esse compromisso, questionou-se cinco docentes desta Licenciatura acerca de que maneira a articulação com a Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros poderia contribuir com o espaço museal Cafua das Mercês. O docente Carlos Benedito pensa que uma

[...] possibilidade seria a partir de uma articulação entre a coordenação da Licenciatura com a administração daquele espaço, no sentido de promover atividades relacionadas às diversas expressões da cultura afro-maranhense, com enriquecimento do acervo de forma a estimular eventos, debates e visitas que contribuíssem com os processos educativos (CARLOS BENEDITO R. DA SILVA).

Esse pensamento do professor mostra que o já citado museu tem sua importância e necessita de parcerias, nesse caso, com o Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. Essa relevância, no entanto, precisa acontecer sem que um silencie a atuação do outro, pois cada um tem sua dinâmica de atuação e que são importantes para o processo de valorização e reconhecimento da comunidade negra.

É essencial a parceria, pois em se tratando da questão étnico-racial quanto mais ocorrerem uniões das várias instituições, maiores serão as possibilidades de ações conjuntas para que aconteçam mudanças no processo educacional para que a população negra possa ter o reconhecimento dos processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos/as escravizados/as no Brasil e por seus/uas descendentes

na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas (BRASIL, 2004) para alterar o silenciamento sobre a temática, particularmente, no sistema de ensino e em seus currículos.

O professor Ferreira destaca que a articulação com a Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros poderia contribuir com o espaço museal Cafua das Mercês, completa dizendo *“deve ser utilizado de modo dinâmico, valorizando os/as trabalhadores/as africanos/as aqui escravizados/as, valorizando sempre a civilização africana que já era avançada e está construindo a civilização afro-brasileira”* (LUIZ ALVES FERREIRA ¹³).

Deste modo, esse espaço museal precisa ser compreendido como uma forma viável de desenvolver a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, não apenas como um espaço de visitaç o, mas como um local que projete, valorize, reconheça e interaja com a comunidade da qual ele diz representar.

O docente Rosenverck Estrela Santos, no que tange a pergunta, acredita

[...] que a Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros a partir de seu curr culo e experi ncia de seus profissionais pode proporcionar debates, di logos e orientar a oes pedag gicas que aprofundem as experi ncias e os conhecimentos sobre os objetos e as hist rias expostos no Museu, bem como firmar parceria que organize e aumente o acervo, bem como proporcionar aos/ s nossos/as discentes fazerem est gio a fim de qualificarem sua forma o (ROSENVERCK ESTRELA SANTOS).

Nesta mesma linha de racioc nio, a professora Cidinalva Silva C mara Neris destaca que *“a Licenciatura poderia colaborar com a forma o do pessoal que trabalha no museu e na elabora o de projetos de pesquisa, ensino e extens o que visem a valoriza o da hist ria e da cultura africana e afro-brasileira”* (CIDINALVA SILVA C MARA NERIS).

De acordo com o destacado por este docente, o espa o museal Cafu  das Merc s pode ser um espa o interessante para a realiza o de est gios n o obrigat rios dos/as discentes do Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. Desde o in cio de sua exist ncia (1975), o Cafu  vem sendo utilizado como campo de est gio, principalmente, de estudantes do curso de Hist ria da Universidade Federal do Maranh o. Portanto, uma parceria firmada entre essas institui es seria muito oportuna para a qualifica o e a forma o dos/as discentes da gradua o em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

¹³Luiz Alves Ferreira: Question rio respondido em 25 de maio de 2019.

Nesta mesma direção, a professora Maria da Guia destaca:

O Museu do Cafuá das Mercês é um espaço que podemos vivenciar na prática a teoria apreendida no espaço da sala de aula sobre a história do período escravista no Maranhão e a cultura africana e em contrapartida o curso pode articular para ser um espaço de aplicação de projetos e/ ou estágios não obrigatórios, onde discentes e docentes possam contribuir nas ações cotidianas do museu (MARIA DA GUIA VIANA).

Essa possibilidade de o Museu Cafuá das Mercês ser um espaço para os/as estudantes do Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros vivenciarem na prática a teoria apreendida na sala de aula sobre a História do período escravista do Maranhão, bem como a da cultura africana apontada pela professora. Deste modo, apresenta-se como uma grande oportunidade de desenvolvimento dos estudos. Contudo, as práticas museológicas da Cafuá precisam ser revistas, no sentido de repensar quais memórias esse espaço está repassando. Emanuel Araújo, fundador e diretor curador do Museu Afro Brasil, relata que é preciso rever a questão da memória.

A memória negra no Brasil, a memória do negro no Brasil. Negras memórias, em primeiro lugar, memórias do estigma que alimenta o preconceito, tendo como principal motivo o legado do cativo. Do estigma que é motivo de longos e permanentes discursos de bem intencionada denúncia e de tantos estudos acadêmicos sobre a escravidão, por certos importantes achegados a essa arqueologia que, aos poucos, vai descortinando um passado duro, sofrido, dolorido, que deixou chagas ainda não de todo fechadas, no confronto com a impunidade de tanta barbárie perpetrada contra uma raça humana (ARAÚJO, 2004, p.243)

Memórias do estigma que alimentam preconceitos, discriminações e racismo e razões pelas quais faz sentido à existência de espaços que auxiliem a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003. Isto torna-se imperativo, pois locais e práticas dessa natureza são mais que oportunos para que se desconstrua no imaginário da população brasileira o estereótipo do/a negro/a passivo. As instituições escolares, comumente, têm presenciado e orquestrado vários momentos nos quais a população negra tem sua história, sua memória e sua cultura silenciada e escamoteada, além de comungarem visões que reforçam estigmas acerca deste segmento populacional na sociedade brasileira.

O autor acima citado escreve que essa postura infelizmente não é uma particularidade do Brasil. Segundo ele, a Europa por vários anos propagou uma imagem

perversa da África, dividida ao sabor da política neocolonial, criando museus como verdadeiros depósitos de exotismo estabelecido pela mentalidade colonialista (ARAÚJO, 2004, p.244).

Diante disso, reitera-se a relevância dos museus intitulados museus do negro, museus afros, pois são possíveis locais de exposições e coleções que abarquem diversos aspectos dos universos culturais africanos e afro-brasileiros. Universos relacionados à temas como: a religião, a arte, a escravidão, entre outros, bem como a história e as influências africanas na construção do país. Reconhece-se, como já mencionado, a importância de melhoras nessas instituições, principalmente no museu do negro no Maranhão, que no momento encontra-se fechado para reforma. Lamentam-se falhas por parte dos responsáveis dessa instituição, pois mostram que não compreendem a urgência de estabelecimento dessa natureza que se destacam diante de uma carência de locais que auxiliem as escolas no ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, principalmente, no Maranhão que é uma das regiões brasileira com maior concentração da população negra. Todavia, sua importância, a priori, se destaca pela sua ousada e necessária existência, assim como acontece com o a Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros que se singulariza como uma iniciativa pioneira para a implementação da Lei Federal 10.639/03.

Por essas semelhantes iniciativas buscou-se saber perante alguns docentes do curso qual a relevância do Museu Cafuá das Mercês para a formação e a atuação dos discentes da Licenciatura dos Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. Ressalta-se que este pequeno esboço configura-se como uma oportunidade para se compreender que a rede de ensino no Maranhão precisa encontrar caminhos para que o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira aconteça de forma mais efetiva e urgente em seus currículos, pois não existem mais razões para que as antigas falas continuem ressoando, como a que não existem, materiais, professores, cursos para que venha atender a obrigatoriedade desses ensinamentos determinados pela referida Lei Federal.

Assim, segundo a docente Maria da Guia Viana:

Este espaço é relevante na formação e atuação dos discentes da licenciatura de Estudos Africanos por ser uma fonte fecunda que guarda e preserva no seu acervo à história e a memória do período escravista, pois nele eram recebidos e comercializados os negros e negras africanos (as), que desembarcavam na Ilha de São Luís, assim como contribui para ampliar o conhecimento, sobre a cultura afro-brasileira e maranhense e sua diversidade cultural (MARIA DA GUIA VIANA).

A percepção da professora em relação à Cafuá outrora ter sido um local de comercialização dos/as negros/as africanos/as procede. A veracidade dessa fala se confirma com um quadro que está exposto no museu, este retrata o comércio de escravizados/as na entrada da Cafuá. Sobre essa pintura Dona Jazi (funcionária do museu por mais de 30 anos) declara que “foi Jorge que mandou desenhar”. Jorge de Itaci, ex-administrador da Cafua e babarolixá do Terreiro de Iemanjá da Fé em Deus, São Luís Maranhão (falecido) (PINHEIRO, 2015, p.77). Dona Jazi em uma entrevista concedida em 2014 relata também como foi aquisição de algumas peças para compor a coleção etnográfica do Museu.

Essas peças todas que estão aqui foram doadas todas pela Casa das Minas. As únicas peças que ficaram aqui e a gente não sabe o nome do doador foram essas pedras (referindo à duas pedras de moer que estão no pátio do Museu). Não tenho certeza se foi em 1992, mais é mais ou menos nessa época que as peças africanas foram doadas pela Governadora Roseana Sarney que foi ao Rio de Janeiro e essas peças estavam em exposição, aí ela comprou e doou para a Cafua. Não ficaram todas as peças aqui, dizem que era por que a cafua é pequena, veio várias peças, só porta africana vieram 3 (três) e aqui parece que só tem 2 (duas). As outras estão armazenadas. O vira mundo, palmatória de ferro já era da casa, agora a tartaruga e o lagarto veio com essas peças africanas que foram doadas pela Roseana. Ela achou essas peças muito bonitas na exposição comprou e doou para a Cafua. A Cafua estava sem nada mesmo! Quando chegaram essas peças, foram retiradas todas as fotos de mãe de santos que estavam aqui nesse pavimento. A mudança na disposição das peças foi feita pelo um colega nosso Sebastião Santos. As peças de madeira todas foram doação de Roseana [...] (PINHEIRO, 2015, p.77-78)

O Museu Cafuá das Mercês foi um antigo depósito de escravizados/as, construído no século XVIII para atender o comércio de escravizados/as daquele período. Compreende-se que apesar dessa função, o prédio tem seu valor histórico, e isso o coloca dentro de um discurso necessário para se abordar a escravidão com suas terríveis práticas no Brasil por longos três séculos.

O professor Luiz Alves Ferreira em relação ao questionamento, pontua que a relevância desse espaço museal está principalmente no fato deste ser uma ocasião para se considerar “a violência do tráfico, escravidão como os primeiros holocaustos”. Ele acrescenta ainda fazendo alusão a escravidão, “como os primeiros holocaustos junto com holocausto do povo indígena”. Por esse motivo, segundo ele, a Cafua “deve ser utilizado como espaço de denúncia de atrocidades, histórica, científica, cultural, religiosas, políticas, psicológicas, entre outras [...]. TEMOS DE VALORIZAR O SER HUMANO AFRICANO/A” (LUIZ ALVES FERREIRA).

O mesmo professor em 2015 acredita na importância do espaço, mas esboça um posicionamento bastante incisivo e crítico em relação a esse espaço museal.

Consideramos aquele espaço, um espaço morto, do ponto de vista da dinâmica, porque é um espaço que não reflete a contemporaneidade. Quando você entra lá, a primeira coisa que você vê são fotografias de torturas. O Museu Cafua das Mercês tem se posicionado [não] como um instrumento de tortura contemporânea para a juventude que chega lá!

Você tem que colocar coisas positivas na entrada. Por exemplo, quando cheguei lá só vi frases de quem não são de negro, não vi frases do negro Cosme, do Padre Ribamar, não vi nenhuma frase do Nascimento de Moraes (que é negro), enfim... Nenhuma frase de um babalorixá como o pai Euclides. Mãe Dudu, está lá o retrato dela, mas é um retrato morto. É como se fosse uma coisa morta, E quando você chega só ver coisas mortas, aquele instrumento de tortura. Não é isso que tem que ser feito. Tem que colocar no início instrumentos das coisas que o negro fez que construiu esse país, esse Estado!

O museu tem que ser um espaço dinâmico, que reflita nossa contemporaneidade, a luta do negro, não só como escravo, mas nossas ações avançadas [...] (PINHEIRO, 2015, p.95-96. Acréscimo nosso).

Ele continua:

Na época, por que trouxeram o negro? Porque eram mais avançados na agricultura. Cadê o instrumento de agricultura que o negro fazia isso lá? Algumas coisas estão lá, mas são mortos. Aquelas molduras, os retratos, aquele material, e o instrumento de arte que tem lá africana, uns são de origem africana, o que eles querem comunicar? Quando as crianças vão lá, o que vão pensar? Nada! Não tem um diálogo. Até porque a maioria dos professores do município e do estado não está fazendo nada, há um racismo institucional, no Estado da cultura negra, em todo lugar, apesar de ter negros lá, mas eles não se sentem negros! É preciso assumir a identidade e colocar isso em evidência. Não se faz isso com as outras culturas? Sabemos que são importantes, mas não foram só elas que construíram esse país, e o povo cigano? Assim como o negro ninguém quer falar. Tem que falar! Tem o retrato da mãe Dudu, está certo! Mas não tem nada dela, o que ela era? Qual a importância dela?

O museu não pode ser uma instituição morta, do jeito que estar lá ela uma instituição morta. Ela reflete na entrada a violência sobre o negro, não é isso! Tem que colocar que era a civilização africana que muito antes de cristo já existia. Qual foi o papel do negro aqui no Maranhão? A arte, na agricultura, na economia, na música. É isso que tem que ser feito! E os negros importantes não estão lá nenhum. E as frases importantes desse povo, não têm nenhuma? Tem do Josué Montelo grande escrito. Tem a frase de Castro Alves. (PINHEIRO, 2015, p.96)

O docente Carlos Benedito Rodrigues da Silva tem um olhar nessa direção, segundo ele, por não conhecer “as condições atuais daquele espaço”, pensa “que o acervo depositado ali não é suficiente para” que tenha uma “contribuição efetiva para a formação dos/as discentes”. Essa percepção do professor talvez seja um possível motivo para que a Cafuá construa uma relação com o Curso de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros ou vice-versa, no sentido de repensar esse espaço como um lugar capaz de promover um diálogo mais dinâmico e diversificado da presença negra no país. O importante dessa colocação é que esse espaço museal, que se encontra fechado, precisa estabelecer parcerias com instituições que o compreendam enquanto um local capaz de

contribuir para a rede de ensino do Estado do Maranhão e para a formação e atuação dos/as discentes do já mencionado curso. Destacamos que são necessárias fazer reparações e mostrar outras leituras da história.

O docente Rosenverck Estrela Santos é bem mais otimista e tem um olhar mais ampliado acerca da relevância do espaço museal Cafuá para formação e atuação dos/as docentes da Licenciatura em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros. De acordo, com ele:

[...] o museu Cafua das Mercês tem tudo para se tornar um espaço formativo, pedagógico. Nossos discentes podem contribuir, com os conhecimentos adquiridos na Licenciatura, com roteiros, projetos, ações educativas que aprofundem os conhecimentos sobre os objetos, práticas e povos que estão retratados no Museu. De outro modo, em consequência, os/as discentes têm a possibilidade de aperfeiçoar os seus estudos, as suas práticas educativas, o seu relacionamento com a comunidade e dinamizarem, dessa forma, o processo de aprendizagem (ROSENVERCK ESTRELA SANTOS).

Neste mesmo sentido, a docente Cidinalva Neris enfatiza:

Ele mais um importante espaço com o qual a Licenciatura pode estabelecer convênios para campo de estágio dos estudantes, no qual os docentes podem desenvolver projetos de pesquisa e de extensão sobre a aplicação da Lei e no qual o egresso pode vir a atuar profissionalmente (CIDINALVA SILVA CÂMARA NERIS).

É sob essa perspectiva que se deve compreender e adotar o Museu Cafuá das Mercês, pois esse olhar chama atenção para um comprometimento necessário não só para o espaço museal, mas para o curso e para seus/uas discentes e docentes. São necessárias algumas ações para que realmente a Lei nº 10.639/2003 possa ser aplicada na dinâmica que ela propõe. No caso da Cafuá, algumas melhorias e parcerias, *a priori*, pois com base nessas ações a Legislação terá sua aplicação de forma mais efetiva e o ganho dessa ação será refletida e absorvida tanto na comunidade negra como e em outras áreas na sociedade maranhense, como no curso já citado.

A Cafuá mesmo com algumas ressalvas é um espaço de memória da e para, principalmente, a comunidade negra, em prol disso, sua existência precisa ser continuada e sua idealização deve ser compreendida diante um processo de luta e resistência dos povos afros. O protagonismo negro deve ser ressoado, não no sentido de querer ocupar e destronar outros, mas na ciência que todos os seres humanos são seres históricos. Portanto, realizadores de memória. Em decorrência, essas memórias do/a negro/a no Brasil (ARAÚJO, 2004) devem fazer parte das instituições que já trabalham

com outras memórias. É primordial que a balança do conhecimento esteja na direção do equilíbrio, no sentido de se fazer justiça com, dentre outros, o (a)s construtores negros/as desse país.

Desta forma, Emanuel Araújo pontua:

O que queremos, ao resgatar negras memórias de nossa história e essas tantas outras memórias de negros que está exposição nos traz? Queremos resgatar entre os negros uma certa auto-estima e uma imagem que nos sirva de padrão de orgulho por nossos heróis, que pretendemos nos sejam devolvidos em carne e osso, em sangue e espírito, como pessoas reais que puderam alçar-se à condição de mito, mas não ainda como lendas perdidas numa nebulosa história. Precisamos ter orgulho dos feitos de nossos homens e mulheres que, a despeito do estigma herdado da escravidão, marcaram seu lugar na nossa história, como cientistas, engenheiros, poetas, escritores, doutores, escultores, pintores, historiadores. Queremos que os nossos sejam reconhecidos. Homens como o historiador, linguista, engenheiro e administrador Teodoro Sampaio, os poetas Luís Gama e Cruz e Souza, o primeiro editor brasileiro e também poeta, Paula Brito, o escultor Mestre Valentim, o imenso Francisco Antonio Lisboa, os médicos Luis Antonio Anselmo e Juliano Moreira, os pintores Tófilo de Jesus, Estevão Silva, Firmino Monteiro, Rafael Pinto Bandeira, os irmãos João e Artur Timóteo da Costa, Emanuel Zammor. Queremos o reconhecimento como negro para Manoel da Cunha, o pintor escravo que comprou sua alforria [...] (ARAÚJO, 2004, p.247).

Toda essa memória reivindicada pelo autor é com certeza um dos ensejos que a Lei nº 10.639/2003 invoca quando determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Os espaços museais negros precisam se comprometer com esse resgate.

O autor também invoca as memórias das extraordinárias mulheres que devem ser adequadamente retratadas em representações nos museus, entre outros. De acordo com Emanuel Araújo:

E há tantos outros a exigir o resgate em nossa memória! Penso no panteão dos deuses africanos e naquelas extraordinárias mulheres cuja memória permitiu eles sobreviverem no Brasil. Penso em Dona Pulquéria, Dona Aninha, Mãe Senhora, Dona Menininha de Gantois, Ia Nassô da Casa Branca, Dona Olga do Alaketo. Penso na festa dos afoxés da Bahia, do Bumba-meu-boi do Maranhão, dos Maracatus de Pernambuco. Penso nas mulheres da Casa da Mina de São Luís. Penso em Dona Clementina de Jesus, na divina Elisete Cardoso, no cato de Elsie Huston. [...] Tudo isso faz parte de nossa história escamoteada que já não poderá mais ficar esquecida pela história (ARAÚJO, 2004, p.249-250).

Diante dessa consideração, observa a necessidade de se recuperar a memória desse povo da diáspora negra, principalmente dessas mulheres que, junto com os homens negros, são responsáveis por um legado cultural e histórico oriundos do continente africano. Emanuel Araújo faz essa solicitação e lembra a memória das mulheres da Casa da Mina de São Luís. O Museu Cafuá das Mercês fez esse resgate, de forma tímida, não só dessa casa de culto, mas também da Casa de Nagô que juntas são as mais antigas casas de culto de matriz africana do Maranhão. Podemos observar esse singelo regaste em Pinheiro (2015):

O Museu Cafua das Mercês, [...], homenageia, através de registro fotográfico, duas figuras importantes e representativas das referidas casas de cultos: as mães de Santo Andressa Maria de Sousa Ramos (“Mãe Andressa”), da Casa das Minas e Vitorina Tobias Santos (“Mãe Dudu”), da Casa Nagô (2015, p.80).

O espaço museológico Cafuá das Mercês se intitula como sendo um museu do negro e tem como objetivo contribuir para o conhecimento, o reconhecimento e a valorização do povo negro. Por esta razão, têm adquirido, preservado e conservado objetos e acervos relativos à história e à memória da escravidão e da cultura afro-brasileira e afro-maranhense. Diante dessa missão, este trabalho buscou compreender sua relevância, enquanto espaço museal do negro, para a implementação da Lei Federal nº 10.639/2003.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Djunta mon!

Quando a Lei Federal nº 10.639/2003 foi aprovada, tornando obrigatório, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira, para alguém de ascendência africana foi um ganho, visto que há muito se almejava ter nos currículos das instituições escolares essas temáticas de forma consistente. No entanto, as lacunas sobre o tema já ocorrem há décadas, nas quais o que se tinha era o dia 13 de maio considerado por alguns como uma data suficiente para tratar nas escolas a História e a Cultura Africana e Afro-Brasileira.

As escolas brasileiras, com raras exceções, são instituições que têm silenciado ou tornado invisível o/a negro/a nos seus currículos durante todo o processo educacional. Muito são os momentos em que esse silenciamento ou esquecimento

acontecem. O não registro do povo negro nas diversas facetas da formação da nação, que tem perpassado pela economia, pela cultura, pela política e pelo social, são exemplos desse processo de negação que a população negra tem passado. Uma das causas dessa omissão está relacionada ao racismo estrutural que opera no seio da sociedade brasileira. Esse racismo faz com que a memória negra seja, em muitos casos, repassada como sendo exótica, diabólica e selvagem. Ou totalmente silenciada.

Por essa e outras razões que a Lei Federal nº 10.639/2003 configura-se para a comunidade negra como uma oportunidade de equalizar tal situação no âmbito escolar por meio dos seus currículos, pois como é de conhecimento as escolas já trabalham com o ensino da história e da cultura de outro povo que também faz parte da formação nacional. Portanto, é primordial a existência de espaços e ações que auxiliem a implementação da referida Lei nos estabelecimentos de ensino para que se possa em futuro próximo equilibrar a dinâmica do conhecimento no sistema nacional de ensino do Brasil.

Os museus são instituições que tem como princípios o fato de não terem fins lucrativos, que adquirem, conservam, guardam, investigam, comunicam, despertem a curiosidade e expõem, para todos/as que desejam contemplar, pesquisar, preservar e estudar.

Dessa forma, os museus se constituem como uma instituição que estão a serviço da sociedade, portanto, do seu desenvolvimento. Isto permite afirmar que esses locais devem para a sociedade uma participação mais ativas e próximas de alguns órgãos que estão responsáveis pela transmissão de conhecimento. Nesse pensar, os museus têm uma função social a cumprir: aproximarem-se das instituições escolares e, assim, desenvolverem um espaço que não seja mais só social, mas educativo.

Compreende-se que os espaços museais não são escolas e nem tem a pretensão de ser. Porém, é imperativo que esses espaços desenvolvam um papel educativo, no sentido de promoverem um conhecimento que dialogue com as instituições que se dispõem em realizar o ensino e aprendizagem, possibilitando assim, uma aprendizagem mais dinâmica e oportuna.

Nesse entendimento, os espaços museais que são intitulados museus do negro tem essa função mais ampliada, pois, segundo seus posicionamentos, seu objetivo consiste em salvaguardar o patrimônio cultural afro-brasileiro. Logo, sua aproximação com os espaços escolares, no que concerne a sociedade brasileira, é fato relevante, visto que a História e a cultura do povo negro nos espaços escolares, salva raras exceções,

têm sido passiva de silenciamento, esquecimento, invisibilidade, omissão, contradições e usurpação.

Consoante esses motivos, buscou-se estudar um espaço museal que tem como proposta a questão étnico-racial negra como um local relevante para a implementação da Lei nº 10.639/03. Acredita-se que na importância desses espaços por se entender que Todas e Todos têm História e Cultura. Portanto, são produtores de saberes e, assim sendo, esses conhecimentos precisam ser contemplados nas escolas como uma forma de correr o risco de ter a apenas uma única história como elemento de ensino e aprendizagem.

O espaço escolhido foi o Museu Cafuá das Mercês, intitulado como Museu do Negro no Maranhão. Esse espaço tem como objetivo contribuir para o conhecimento, reconhecimento e valorização do povo negro, por essa razão tem adquirido, preservado e conservado objetos e acervos relativos à história e memória da escravidão e da cultura afro brasileiro maranhense.

Assim, compreendendo o Museu Cafuá das Mercês como um espaço museal que faz parte de uma gama de museus afros e que é possível a partir da sua expografia que estão sob sua guarda, interpretar os diversos fatos e versões de uma mesma história do Brasil, em especial do Maranhão.

Assim, diante dos nossos estudos, constatamos que o espaço museal Cafuá das Mercês, que já existe há 44 anos, é um espaço relevante para implementação da Lei nº 10.639/2003. No entanto, esse espaço precisa apresentar melhorias no sentido de se posicionar como um museu diferenciado no que tange as discussões étnico-raciais.

As Diretrizes sugerem a criação de espaços para auxiliar o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Dentre outros, os museus são uns desses locais sugeridos pela Lei. Consequentemente, acreditamos que a Cafuá se configura como um desses dispositivos. Contudo, como já relatamos, são necessárias várias ações nesse espaço, uma delas está relacionada a uma discussão muito recorrente a História da comunidade negra no país, a invisibilidade. O museu encontra-se nesse patamar começando por sua localização. Este fica localizado em uma região de difícil acesso onde observou ser essa uma das razões das quais as escolas não utilizam esse espaço auxiliar na promoção da cultura e da história afro-brasileira e africana. Mesmo tendo essa ressalta, existe um público escolar que utiliza a Cafuá como local de conhecimento.

Constatamos também que a Cafuá precisa de parcerias, nesse caso, a Universidade Federal do Maranhão na figura do curso de Licenciatura em Estudos

Africanos e Afro-Brasileiros deveria solidificar essa aproximação, onde o museu mediante sua função social/educativa pode tornar-se um espaço formativo pedagógico, de forma que os/as discentes do referido curso contribuem com os conhecimentos adquiridos ao longo da Licenciatura, nesse caso, roteiros, projetos, palestras, oficinas, conversação, referente à História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, são ações perfeitamente possíveis oriundas do que se aprendeu em sala de aula e que podem ser desenvolvidas pelos discentes nesse espaço museal.

A Cafuá tem suas limitações, mas isso não pode ser um empecilho para que ela não seja compreendida e idealizada como um espaço viável para a aplicabilidade da já mencionada Lei. O sistema de ensino do Maranhão necessita desses espaços, pois a não só a comunidade negra, mais a sociedade em geral do Estado tem que consumir sua história nas diversas formas que ela acontece e com seus autores e suas autoras. Não faz mais sentido que uma única história seja ensinada, passada e repassada, enquanto ainda têm outras que insistam em colocar como lendas, exóticas, diabólicas, selvagens, invisíveis, entre outras disparidades.

É salutar reconhecer que ainda existem falhas no sistema de ensino, no que tange, principalmente o que a Lei nº 10. 639/2003 propõe. Essas falhas necessitam serem sanadas, no sentido de focar o reconhecimento apontado na Lei. O reconhecimento dos processos históricos de resistência negra que foram desencadeados pelos/as africanos/as no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas.

Milton Santos diz que o sonho obriga o homem a pensar, dessa forma a Cafuá deve ser pensada como uma instituição que no momento lamentavelmente encontra-se fechada para reforma, mas que têm relevância para a aplicabilidade e a para a implementação da Lei nº 10. 639/03. Alguns e algumas docentes do já citado curso acreditam o Museu Cafuá das Mercês tem sua importância quando esse espaço museal se constitui como uma oportunidade para se refletir acerca da escravidão, da herança africana no Brasil e no Maranhão por intermédio das suas coleções expográfica.

É sabido que a Cafuá ainda não tem uma atividade dinâmica relacionada às questões da população afro-maranhense, que não apresenta um acervo maior com elementos representativos das lutas e da resistência negra. É certo que isto não acontece, no entanto, diante desta provocação aqui apresentada outros estudos virão e com isso novas formas para melhorar o Museu Cafuá das Mercês, que, neste momento, deve ser compreendido como um espaço que requer aperfeiçoamento, mas não deixa de ser um

espaço relevante para implementação da Lei Federal nº 10.639/2003. Um espaço museal da comunidade negra tanto do Maranhão como do Brasil ou de todas e todos que acreditam na EDUCAÇÃO como uma ferramenta para o alcance de uma vida melhor, com mais dignidade.

REFERÊNCIAS

ÁFRICA-BRASIL: número de escravizados é quase o dobro do estimado. **Correio de Nagô**. Disponível em: <https://correionago.com.br/portal/africa-brasil-numero-de-escravizados-e-quase-o-dobro-do-estimado/>. Acesso em: 23 de mar. de 2019.

ARAÚJO, Emanuel. **Negras Memórias**: o imaginário luso-afro-brasileiro e a herança da escravidão. Estudo Avançado, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v18n50/a21v1850.pdf>. Acesso em: 12 maio 2019.

ARAÚJO JÚNIOR, José Raimundo. **Processos curatoriais e expografia da Cafua das Mercês**: a emergência das noções de raça, etnia e africanidade no Museu do Negro. 2011.121f. Monografia (Curso de Educação Artística) - Universidade Federal do Maranhão, 2011.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Coimbra: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC/SECAD, 2004.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Política Nacional de Museus**. Brasília: MinC, 2007.

BRASIL. Lei nº 11.904 de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11904.htm. Acesso em: 23 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá

outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 24 mar.2019.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. As Licenciaturas em História e a Lei 10.639/03 - Percursos de Formação para o trato com a diferença? **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e192224, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100151&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 02 mar. 2019.

CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE TEDGLOBAL. 2009. Disponível em: https://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=pt-br. Acesso em: 02 mar.2019.

DESVALLÉES, André; MAIRESSE, François. **Conceitos-Chave de Museologia**. Tradução: Bruno Brulon Soares, Marília Xavier Cury. ICOM: São Paulo, 2013.

FERREIRA, Bia. **Cota não é esmola**. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/bia-ferreira/cota-nao-esmola/>. Acesso em 23 jan. 2019.

GOMES, Nilma Lino. Cultura negra e educação. **Revista Brasileira de Educação**, n.23, pp. 75-85, março, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a05.pdf>. Acesso em: 23 de mar. de 2019.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v.10, n.18.p.133-154, abril, 2011.

GOMES, Nilma Lino. Movimento Negro e Educação: ressignificando e politizando raça. **Educação Social**. Campinas, v.33, nº120, p.727-744, jul.- set. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302012000300005&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 05 abr. 2019.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

JESUS, Daniela Moreira de. **Museu e Educação**: uma experiência no museu afro-brasileiro da Universidade Federal da Bahia. 2015. 154f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciência Humana, Salvador, 2015.

KUPER, Adam. **Cultura: a visão dos antropólogos**. Bauru, SP: EDUSC, 2002.

MARANDINO, Martha. **Educação em museus**: a mediação em foco. São Paulo: Geenf/FEUSP, 2008.

MAFRO. **Museu Afro-brasileiro UFBA**. 2019. Disponível em: <http://mafro.ceao.ufba.br/>. Acesso em: 25 maio 2019.

MUSEU AFRO BRASIL. 2019. Disponível em: <http://www.museuafrobrasil.org.br/>. Acesso em: 25 maio 2019.

MUSEU AFRO-BRASILEIRO DE SERGIPE. 2019. Disponível em: <http://itabi.infonet.com.br/museusemsergipe/modules/sections/index.php?op=viewarticle&artid=10>. Acesso em: 25 maio 2019.

MENDES, J. Amado. **Museus e Educação**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

MOURA, Clovis. **A História do Negro Brasil**. São Paulo: Ática S.A, 1992.

MUNANGA, Kabengele. Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje? **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, Brasil, n. 62, p. 20–31, dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rieb/n62/2316-901X-rieb-62-00020.pdf>. Acesso em: 05 Abr. 2019.

NO COMEÇO havia "museion". **Medium. com**. Disponível em: <https://medium.com/museus-e-museologia/no-come%C3%A7o-havia-museion-9491b931c480>. Acesso em: 13 maio 2019.

PÉREZ, Xerardo Pereiro. **Turismo Cultural: uma visão antropológica**. El Sauzal (Tenerife. Espanha): ACA Y PASOS, RTPC, 2009.

PINHEIRO, Cleonice. **Museu Cafuá das Mercês - Museu do Negro: análise da representatividade da cultura afro-brasileira no cenário turístico ludovicence**. 2015. 122f. Monografia (Graduação em Turismo) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, jun. 1989. ISSN 2178-1494. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>. Acesso em: 18 maio 2019.

REGIS, Kátia. **Relações Etnicorraciais e Currículos Escolares: análise das teses e dissertações em educação**. São Luís: EDUFMA, 2012.

RICOEUR, Paul. **Memória, história e esquecimento**. 2003. Disponível em: http://www.uc.pt/fluc/uidief/textos_ricoeur/memoria_historia. Acesso em: 20 mar. 2019.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. Selvagens, exóticos, demoníacos: idéias e imagens sobre uma gente de cor preta. **Estudos Afro-Asiáticos**. Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 275-289, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v24n2/a03v24n2.pdf>. Acesso em: 19 maio 2019.

SANTOS, Laedna Nunes; MENDONÇA, Elizabete; BOMFIM, Wellington. A lei federal 10.639/03 e o museu afro-brasileiro de Sergipe (MASBS). **Revista Musear**, 2012. Disponível em: <http://www.museologia.ufop.br/musear/wp-content/uploads/2012/06/5-A-lei-federal-10639-03-e-o-museu-afro-brasileiro-de-Sergipe-MABS.pdf>. Acesso em: 15 mar.2019.

SUANO, Marlene. **O que é Museu?** São Paulo: Brasiliense, 1986.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; REGIS, Kátia; MIRANDA, Shirley Aparecida de (organizadores). **Educação das relações étnico-raciais**: o estado da arte. Curitiba: NEAB-UFPR e ABPN, 2018.

TRINDADE, Azoilda Loretto da. **O racismo no cotidiano escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação) 1994 - Instituto de Estudos Avançados em Educação - Fundação Getúlio Vargas Departamento de Psicologia da Educação Rio de Janeiro.



**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DESTINADO AO (A)S DOCENTES DO
CURSO LICENCIATURA EM ESTUDOS AFRICANOS E
AFRO-BRASILEIROS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

- 1- Você considera o Museu Cafuá das Mercês um espaço relevante para implementação da Lei Federal 10.639/2003?
- 2- De que maneira a articulação com a Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros poderia contribuir com o espaço museal Cafua das Mercês?
- 3- Qual a relevância desse espaço para a formação e atuação dos discentes da Licenciatura Estudos Africanos e Afro-Brasileiros